



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

DECRETO N.º 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO IV — N.º 238

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 18 DE DEZEMBRO DE 1961

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 6 DE JULHO DE 1962.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXX, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 26.703-62,

N.º 853 — Aposentar José Pereira da Silva matrícula n.º 1.358.991, no cargo de Guarda Nível 10-B, do Quadro de Pessoal, na forma do disposto no item III, do artigo 176 e item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 49.408-57,

N.º 858 — Aposentar Waldemiro Cruz matrícula n.º 1.009.303, no cargo de Guarda, nível 10-B, do Quadro de Pessoal, na forma do disposto no item III, do artigo 176 e item III, do artigo 178, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962.

PORTARIAS DE 9 DE OUTUBRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 53.725-62, resolve:

N.º 1.363 — Dispensar a pedido a Contadora Nível 18-B Maria José Maia Ribeiro, da função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Financeira (C.C.2), símbolo 3-F, da Contadoria Geral, da Divisão de Administração.

N.º 1.364 — Designar o Contador Nível 17-A Antonio Alonso Rêto, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Contabilidade Financeira (C.C.2), símbolo 3-F, da Contadoria Geral, da Divisão de Administração.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

N.º 1.372 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 18-B Milton Soares Hintz, da função gratificada, símbolo

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

1-F de Assessor Técnico do Chefe do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

N.º 1.373 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Milton Soares Hintz, para exercer a função de Chefe do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), símbolo 1-F, do 8.º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com a alínea "b", do artigo 6.º, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 8.760-53,

N.º 1.375 — Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o artigo 181, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, José de Souza Pinto, matrícula número 1.184.195, na função de Escrevente-Dactilógrafo, referência 22, da Tabela Especial de Mensalistas, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 6 de fevereiro de 1960.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 23.269-62,

N.º 1.377 — Aposentar na forma do disposto no item I, do artigo 176, combinado com o artigo 181, ambos da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1962, Francisco Leandro de Oliveira matrícula n.º 1.021.340, na função de Servente, referência 11, da Tabela Especial de Mensalistas, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo a partir de 1-3-57.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19 de abril de 1960 e tendo em vista o constante do Processo n.º 66.806-62, resolve:

N.º 1.659 — Designar a Escriutária Nível 10-B Sônia Cordelero D'Arnujo Gabisch, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento (S.C.O.), da Divisão de Planejamento.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número

44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo n.º 10.545-62, resolve:

N.º 1.660 — Designar o Topógrafo contratado Gelton Moreira Lessa, para exercer a função de Encarregado da Seção Técnica do Escritório de Fiscalização EF-4, do 2.º Setor de Trabalho, da Comissão Especial de Obras da Rio-Bahia (O.E.O.R.B.), devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1 de fevereiro de 1962.

PORTARIAS DE 27 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7.º, do Decreto n.º 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 65.310-62, resolve:

N.º 1.661 — Dispensar a pedido o Engenheiro nível 17-A Victor Dantas Villar, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Técnico (S.O.D.-2), símbolo 2-F, do Serviço de Obras por Delegação, da Divisão de Cooperação.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo n.º 65.310-62,

N.º 1.662 — Lotar na Divisão de Planejamento, o Engenheiro nível 17-A, Victor Dantas Villar, com anterior exercício na Divisão de Cooperação, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1.11.62.

Tendo em vista o constante do Processo n.º 66.019-62,

N.º 1.666 — Colocar à Disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, o Oficial de Administração, nível 16-C Dager de Souza Serra, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 21.11.62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI, do artigo 142

do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 1.663 — Dispensar, a pedido, a Auxiliar de Administração contratada Maria dos Remédios Assis Vieira, amparada pela Lei n.º 3.967-61, da função de Encarregada da Turma de Direitos e Responsabilidades (S.D.D.-2) do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria n.º 721, de 6.6.62.

N.º 1.664 — Designar a Auxiliar de Administração contratada Maria dos Remédios Assis Vieira, amparada pela Lei n.º 3.967-61, para exercer a função de Assessora Administrativa, do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria n.º 721, de 6-6-62.

N.º 1.665 — Designar o Escrevente-Dactilógrafo contratado Paulo Antônio Rocha Ouricuri, amparado pela Lei n.º 4.069-62, para exercer a função de Encarregado da Turma de Direitos e Responsabilidades (S.D.D.-2), do Serviço do Pessoal, criada pela Portaria n.º 721, de 6.6.62.

PORTARIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo n.º 34.227-60, resolve:

N.º 1.667 — Colocar à disposição da Comissão Parlamentar de Inquérito para estudar problemas e repercussões consequentes do represamento dos cursos dos rios Grande e Sapucaí, com a construção da Usina da Central Elétrica de Furnas Sociedade Anônima, o Assistente de Administração nível 16, Gil Gama sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 28.9.62.

PORTARIAS DE 29 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 44.656, de 17.10.58, resolve:

N.º 1.668 — Designar o Engenheiro Michel Fernand Etienne Gueriot, Chefe do 15.º Distrito Rodoviário Federal, para como representante desta Diretoria Geral, assinar as escrituras de aquisição de imóveis decorrentes de doação ou desapropriação por convenção amigável, termos de compromisso e termo de acordo em acidente

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL
ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES
MURILO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO
FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada
Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
BRASILIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 600,00

Ano Cr\$ 1.200,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.300,00

FUNCIONÁRIOS

Capital e Interior:

Semestre . . . Cr\$ 450,00

Ano Cr\$ 900,00

Exterior:

Ano Cr\$ 1.000,00

parte superior do enderêço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de

continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

— As Repartições Públicas deverão remeter o expediente destinado à publicação nos jornais, diariamente, até às 15 horas, exceto aos sábados, quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

— As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 17,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

— Os originais deverão ser dactilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

— Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na

— As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 28 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época, pelos órgãos competentes.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só se fornecerão aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

— O funcionário público federal, para fazer jus ao desconto indicado, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

— O custo de cada exemplar atrasado dos órgãos oficiais será, na venda avulsa, acrescido de Cr\$ 0,50, se do mesmo ano, e de Cr\$ 1,00, por ano decorrido.

de trabalho, na jurisdição do referido Distrito.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do processo nº 63.874-62,

Nº 1.669 — Designar o Guarda de Trânsito contratado Wilson Salles Brasil, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Polícia (S.Tr.D.-3), símbolo 6-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S.Tr.D.), do 12º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 63.509-62,

Nº 1.670 — Designar o Engenheiro contratado João Antônio Diogo Monteiro Gondim, amparado pela Lei número 4.069-62, para exercer a função gratificada de chefe da Seção de Controle dos Convênios (S.O.D.-1), símbolo 2-F, do Serviço de Obras por Delegação, da Divisão de Conservação.

Tendo em vista o constante do Processo nº 63.356-62,

Nº 1.671 — Designar a Escrevente-Dactilógrafa, nível 7 — Norma Thereza Mastrangelo, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Administração, símbolo 15-F, da Divisão de Planejamento.

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.987-62,

Nº 1.672 — Designar o Engenheiro contratado, Rensô Luigi Salvador, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-17-1), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.988-62,

Nº 1.673 — Designar o Engenheiro contratado, Fernando Umberto Bia-

sutti, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Residência (R-17-3), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.991-62,

Nº 1.674 — Designar o Engenheiro contratado Deusnar Barcellos Silva, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Obras (S.T.D.-1), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 51.579-62,

Nº 1.675 — Designar o Auxiliar de Administração contratado José Matheus França Filho, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Estatística (S. Tr. D.-2), símbolo 4-F, do Serviço de Trânsito Distrital (S. Tr. D.), do 17º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o disposto na alínea "b", do art. 6º do Decreto número 48.127, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 3.084-58,

Nº 1.676 — Aposentar na forma do disposto no item III, do art. 176, combinado com o disposto no item III, do art. 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, João Alves, matrícula nº 1.009.387, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 25.291-59,

Nº 1.677 — Aposentar na forma do disposto no item III, do art. 176, combinado com o item III, do art. 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de ou-

tubro de 1952, Maximiano Fausto de Oliveira, matrícula nº 1.036.188, no cargo de Trabalhador, nível 1, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 63.693-62, resolve:

Nº 1.678 — Lotar na Divisão de Aprovisionamento (D. Ap.), o Servente, nível 5, Amílcar Rodrigues, com anterior exercício na Divisão de Administração.

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 67.549-62, resolve:

Nº 1.679 — Dispensar o Engenheiro, nível 17-A, Paulo da Silva Maia, da função de vogal da Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61.

Nº 1.680 — Designar o Engenheiro Paulo Cunha Menezes, para integrar a Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61 — Conceder ao referido servidor, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tenho em vista o constante do Processo nº 59.534-61,

Nº 1.681 — Tornar sem efeito a Portaria nº 687, de 29-5-62, publica-

da no Boletim Administrativo nº 22, da mesma data, que designou o Dr. Procurador Fábio Young, o Escriturário Renato Ramos Presgrave e o Assistente de Administração Nice Pirani, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar queixas e denúncias apresentadas por servidores do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.519-57,

Nº 1.683 — Tornar sem efeito a Portaria nº 1.079, de 14-8-62, publicada no Boletim Administrativo nº 33, da mesma data, que designou o Dr. Procurador Júlio Augusto de Aencar, o Oficial de Administração Nível 16-C, Cícero da Rocha Ponciano e o Escriturário Nível 8, Benedito Manoel Teixeira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar as responsabilidades do servidor Raphael Moisés Abensur, no desvio de documentos pertencentes ao 2º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXVI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.534-61,

Nº 1.682 — Designar o Dr. Procurador Fábio Young, o Engenheiro Paulo Cunha Menezes e o Escriturário Walfredo Martins Albuquerque, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar as causas e as responsabilidades provenientes das queixas e denúncias apresentadas por servidores do 1º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.519-57,

Nº 1.684 — Designar o Dr. Procurador Fábio Young, o Engenheiro Paulo Cunha Menezes e o Escriturário Walfredo Martins Albuquerque,

que, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar as responsabilidades do servidor Raphael Molsés Abensur, no desvio de documentos pertencentes ao 2º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 44.242-62,

Nº 1.685 — Designar o Dr. Procurador Fábio Young, o Engenheiro Paulo Cunha Menezes e o Escriturário Walfredo Martins de Albuquerque, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito Administrativo, destinada a apurar as causas e responsabilidades no incidente provocado pelo Auxiliar de Administração Augusto Barreto Jambo, no 2º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens II e XXXI do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58 e tendo em vista o constante do Processo nº 59.083-62, resolve:

Nº 1.686 — Designar o Engenheiro Anthero D'Almeida Mattos, Chefe do 4º Distrito Rodoviário Federal, para representar esta Diretoria Geral, no sentido de praticar todos os atos necessários à execução dos convênios assinados com a Sudene, na aplicação da verba de Cr\$ 130.000.000,00 (cento e trinta milhões de cruzeiros), proveniente de créditos extraordinários de obras de melhoramentos da BR-12, Estado de Pernambuco e Paraíba, a fim de atender atual emergência da área do Nordeste.

Nº 1.687-62

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da atribuição que lhe confere o artº 142, item XXXI, do Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, e tendo em vista a deliberação do Exército Conselho Rodoviário Nacional em sua sessão de 23 de março de 1960, bem como a homologação do Sr. Ministro da Viação e Obras Públicas, constante do processo nº 10.083-60, resolve:

Artº 1º Ficam instituídos nos Cursos de Aperfeiçoamento e Preparação do DNER os Cursos de Administração Contábil e Administração do Pessoal.

Artº 2º Os Cursos de que trata o artigo anterior têm por finalidade proporcionar treinamento teórico e prático aos servidores dos DRF, CE e Administração Central.

Artº 3º Serão concedidas Bolsas de Estudo para o período de treinamento, para um servidor de cada DRF e CE.

Parágrafo único Além das Bolsas ficam reservadas 10 (dez) vagas nos Cursos para servidores da Administração Central e 7º DRF.

Artº 4º Os Cursos terão a duração de 2 (dois) meses.

Artº 5º Para os Cursos de Administração Contábil, só serão admitidos servidores portadores de diploma de Contador ou de Técnico em Contabilidade.

Artº 6º Para o Curso de Administração do Pessoal, poderá candidatar-se qualquer servidor que exerça atividades de caráter administrativo-geral.

Artº 7º O Curso de Administração Contábil terá o seguinte currículo: Contabilidade Geral — Contabilidade Pública — Direito Comercial — Estatística — Legislação Rodoviária — Redação Oficial e Prática de serviços.

Artº 8º O Curso de Administração do Pessoal, terá o seguinte currículo: Classificação de Cargos e Remuneração — Administração e Legislação do Pessoal — Seleção e Treinamento de

Pessoal — Legislação Rodoviária e Noções de Direito — Noções de Estatística — Redação Oficial e Prática de serviços.

Artº 9º Os Professores designados para lecionar nos Cursos de que trata esta Portaria perceberão os seguintes honorários:

	Cr\$
Aulas teóricas	1.000,00
Aulas práticas	500,00
Conferências	3.000,00
Súmulas	1.000,00

Artº 10 Será obrigatória a frequência dos servidores admitidos nos Cursos.

Artº 11 As Bolsas de Estudo, de que trata o artº 3º, se caracterizam pelo valor equivalente a 60 (sessenta) diárias e se destinam a cobrir despesas de alimentação e pousada, no Rio de Janeiro, dos servidores com exercício nos órgãos do D. N. E. R., geograficamente distanciados da referida cidade.

§ 1º O afastamento do servidor, para a realização de quaisquer dos cursos em causa — desde que devidamente autorizado e exclusivamente pelo prazo correspondente ao do respectivo currículo — será considerado como de efetivo exercício.

§ 2º Por ser voluntária a inscrição dos servidores interessados nos cursos de que trata esta portaria, embora afastados das respectivas sedes, para isso e por mais de trinta dias, não terão direito a ajuda de custo.

§ 3º Aos servidores da Administração Central e do Centro Rodoviário embora inscritos e com as demais vantagens de que trata este artigo não serão concedidas as Bolsas nele referidos.

Artº 12 Após a conclusão do Curso serão concedidos Certificados aos candidatos habilitados, para valorização da vida funcional respectiva.

Artº 13 Anualmente serão ministrados os Cursos instituídos nesta Portaria, obedecidas as presentes normas, independentemente de outros cursos ou atividades pedagógicas que vierem a ser criados.

Artº 14 O Professor-Coordenador-Chefe baixará instruções reguladoras das condições de inscrição e programas dos cursos ora criados.

Artº 15 Os cursos estabelecidos nesta Portaria atendem às determinações da Portaria nº 760, de 9 de julho de 1960, do Diretor-Geral — Publicada no Diário Oficial de 18 do mesmo mês e ano — em seus aspectos fundamentais, complementando-as quanto às necessidades mais específicas do ensino relativo aos citados cursos.

PORTARIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-62, resolve:

Nº 1.688 — Designar o Engenheiro Homero Henrique Rosa Rangel — Assessor Técnico do Diretor Geral — como Presidente da Campanha de Humarização das Rodovias, podendo para tal fim requisitar os serviços de todas as Divisões e demais órgãos do DNER, bem como manter todos os entendimentos que se fizerem necessários àquelas finalidades.

Nº 1.694 — Designar o Engenheiro Deodônio de Albuquerque, Chefe da Comissão Especial de Construção e Pavimentação das BR-5 — BR-28, para em substituição ao Engenheiro Renato Monteiro, integrar a Comissão instituída pela Portaria nº 1.608 de 1962.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe

conferem os itens XXXI e XXXVI, do art. 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 54.242-62,

Nº 1.689 — Designar o Engenheiro Victor Dantas Villar, para em substituição ao Engenheiro Paulo Cunha Menezes, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.685, de 30-11-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 59.534-61:

Nº 1.690 — Designar o Engenheiro Victor Dantas Villar, para em substituição ao Engenheiro Paulo Cunha Menezes, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.682, de 30-11-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 48.519-57:

Nº 1.691 — Designar o Engenheiro Victor Dantas Villar, para em substituição ao Engenheiro Paulo Cunha Menezes, integrar a Comissão de Inquérito Administrativo, instituída pela Portaria nº 1.684, de 30-11-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 67.542-62:

Nº 1.692 — Dispensar a Pedido o Engenheiro Paulo Cunha Menezes, da função de vogal, da Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria nº 1.739-61. Cancelar a gratificação mensal, concedida a título de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), ao referido servidor.

Nº 1.693 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Victor Dantas Villar, para integrar a Comissão Permanente de Inquérito, criada pela Portaria número 1.739-61. Conceder ao referido servidor, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a título de representação de Gabinete.

Tendo em vista o constante do Processo nº 66.129-62:

Nº 1.695 — Designar o Escriturário Nível 10-B Adalberto Oliveira, o Desenhista Nível 14 Humberto Maciel Costa e o Escriturário Nível 10-B, Murilo Luiz Oliveira, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão destinada a proceder a apuração de faltas, relacionadas nos Inventários relativos aos exercícios de 1960 e 1961, nos Distritos do 14º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XLIII, do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.211-62,

Nº 1.696 — Colocar à Disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, a Assistente de Administração Nível 14 Célia do Nascimento Coutinho, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da presente data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.210-62:

Nº 1.697 — Colocar à Disposição do Gabinete Civil da Presidência da República, a Assistente de Administração Nível 14 Sálua Cozac, pelo prazo de 6 (seis) meses, a partir da presente data, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII do artigo 142, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, resolve:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

DMULGAÇÃO Nº 623

(6ª Edição — Modelo pequeno)

PREÇO CR\$ 80,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Recibo Postal

Nº 1.698 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Paulo Alvim Monteiro de Castro, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Planejamento.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958 e, considerando que as medidas estabelecidas no art. 14, do Decreto nº 40.995-57, não foram na época própria integralmente cumpridas e tendo em vista o constante do Processo nº 72.981-61, resolve:

Nº 1.699 — Expedir a presente portaria a Claudionor Evangelista Simões, que a partir de 1 de março de 1957, passou a exercer a função de Armazenista, ref. 24, na Tabela Especial de Mensalistas do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, por força do Decreto número 40.995, de 21 de fevereiro de 1957, publicada no *Diário Oficial* de 1 de março de 1957 e retificação constante do Decreto nº 48.978, de 29 de setembro de 1960, publicada no *Diário Oficial* de 8 de novembro de 1960.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto número 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.072-62.

Nº 1.700 — Designar a Auxiliar de Administração contratada Lindalva Costa, amparada pela Lei nº 4.089, de 1962, para exercer a função de Substituto do Secretário do Chefe do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.073-62:

Nº 1.701 — Designar o Escriturário contratado Haroldo Viethorn, amparado pela Lei nº 4.039-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Orçamento Distrital (S.A.D.-1), do Serviço Administrativo Distrital, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.076-62.

Nº 1.702 — Designar o Escrevente contratado José Praxedes Freitas, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Pessoal Distrital (S.A.D.-4), do Serviço Administrativo Distrital, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.069-62.

Nº 1.703 — Designar o Escrevente contratado Júlio Cruz dos Anjos, amparado pela Lei nº 3.967-61, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Transporte, do Serviço Administrativo Distrital, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.070-62.

Nº 1.704 — Designar o Guarda de Trânsito contratado Osmar Lobo, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Polícia (S.Tr.

D.-3), do Serviço de Trânsito Distrital, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 64.888-62.

Nº 1.708 — Dispensar a pedido o Escriturário, nível 10, Manoel Yêdo Moura da Silva, da função gratificada de Chefe da Seção de Material (S.E.M.-2), símbolo 5-F, do Serviço de Equipamento e Material (S.E.M.), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958 e tendo em vista o constante do Processo nº 65.587-62, resolve:

Nº 1.705 — Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 13 de novembro de 1962, nos termos do parágrafo único, do art. 220, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1962, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito instituída pela Portaria nº 1.235, de 13 de setembro de 1962.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, resolve:

Nº 1.706 — Designar o Médico, nível 18-B, João Portuêl Braga, para responder pela Chefia do Serviço Médico, nos impedimentos do titular e do seu substituto eventual.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.487-62.

Nº 1.707 — Dispensar a pedido o Engenheiro nível 17-A, Admilson Santos Rodrigues, da função de Chefe do Escritório de Fiscalização, sediado em Oseltê, na jurisdição do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60 e tendo em vista o constante do Processo nº 10.142-62 resolve:

Nº 1.708 — Aposentar na forma do disposto no item III, combinado com o parágrafo 2º, do artigo 178, combinado com o disposto no item III, do artigo 178, ambos da Lei número 1.711, de 28 10 52 João Ismael dos Santos, matrícula nº 1.016.703, no Cargo de Trabalhador, Nível 1, do Quadro de Pessoal.

PORTARIAS DE 6 DE DEZEMBRO DE 1962

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, resolve:

Nº 1.710 — Elevar para Cr\$ 7.000,00 (sete mil cruzeiros), a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete, aos Motoristas abaixo relacionados, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 1-12-62:

Nome — Matrícula

Menthor Ferreira Pinto, matrícula número 1.125.

João Pereira do Santos, matrícula nº 2.097.765.

José Araújo, matrícula número 1.008.554.

Heitor Medeiros de Vasconcelos, matrícula nº 1.160.726.

José Maria Teixeira, matrícula número 1.346.342.

Humberto Crivellari, matrícula número 1.993.219.

Pedro Bezerra Lima, matrícula número 2.097.770.

Oswaldo Gonçalves Bravo Filho, matrícula nº 2.097.839.

Antônio Henrique, matrícula número 398.

João Borges da Silva Filho, matrícula nº 70.867.

José da Silva Costa, matrícula número 2.032.614.

Ivan Dezerto de Oliveira Pullig, matrícula nº 1.008.501.

Leonildo Alves Rorina, matrícula nº 1.164.001.

Rodney Amaral Vieira.

Antônio Balduino Miranda Tavares, matrícula nº 2.097.755.

Nathanael Dantas Fontes, matrícula nº 1.582.510.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com a alínea "b", do artigo 6º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 e tendo em vista o constante do Processo número 52.085-62, resolve:

Nº 1.711 — Aposentar na forma do disposto no item III, do artigo 178, combinado com o disposto no item III, do artigo 178, ambos da Lei nº 1.711, de 28.10.52, Angelo Ventura de Mattos, matrícula número 1.012.962, no Cargo de Trabalhador, Nível 1, do Quadro de Pessoal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 32.516-62, resolve:

Nº 1.712 — Conceder a Escrevente-Dactilógrafa Nível 7, Iolanda Santiago Bondim, a gratificação mensal no valor de Cr\$ 8.500,00 (oitro mil e quinhentos cruzeiros), a título de representação de Gabinete, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 8-10-62.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19.4.60 resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.074-62.

Nº 1.713 — Designar o Escrevente contratado Neri Carlos Martins Cardoso, amparado pela Lei número 1.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe da Seção de Comunicações Distrital (S.A.D.-3), do Serviço Administrativo Distrital, do 16º Distrito Rodoviário Federal, em suas faltas ou impedimentos eventuais, até 30 (trinta) dias.

Tendo em vista o constante do Processo nº 64.887-62.

Nº 1.714 — Designar o Escriturário Nível 10, Manuel Yêdo Moura da Silva, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Equipamento (S.E.M.-1) símbolo 7-F, do Serviço de Equipamento Mecânico (S.E.M.) do 5º Distrito Rodoviário Federal.

Tendo em vista o constante do Processo nº 65.488-62.

Nº 1.715 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Admilson Santos Rodrigues, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Cooperação (S.I.D.-3), do Serviço Técnico Distrital (S.T.D.), do 5º Distrito Rodoviário Federal.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXIV, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o disposto na alínea "b", do artigo 6º, do Decreto número 48.127, de 19-4-60, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 36.591-62.

Nº 1.716 — Exonerar a pedido na forma do disposto no item I, do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, da função de Escrevente amparado pela Lei nº 3.967-61, Maria Luiza de Melo, matrícula nº 2.080.314.

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127 de 19 4 60, resolve:

Nº 1.717 — Dispensar a pedido a Escrevente Nível 10-B Helenita de Sá Roriz, da função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Conservação da Divisão de Conservação e Pavimentação.

Tendo em vista o constante do Processo nº 66.491-62.

Nº 1.718 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 17-A Ivan Gorreta Mundim, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle (S.Pv.-2), símbolo 3-F, do Serviço de Pavimentação (S. Pv.), da Divisão de Obras e Pavimentação.

Nº 1.719 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 17-A, Ivan Gorreta Mundim, da função de Substituto do Chefe do Serviço de Pavimentação, da Divisão de Obras e Pavimentação, em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 1.720 — Dispensar a pedido a Escrevente Nível 10-B, Olga de Sales e Souza Norbert, da função gratificada, símbolo 15-F de Secretária do Chefe do Serviço de Pavimentação, da Divisão de Obras e Pavimentação.

Tendo em vista o constante do Processo 66.040-62.

Nº 1.722 — Dispensar a pedido o Engenheiro nível 17-A, Luiz Fernando Moura, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Aprovisionamento.

Tendo em vista o constante do Processo nº 66.431-62.

Nº 1.724 — Dispensar a pedido o Engenheiro Nível 18-B, Murillo Lopes de Souza, da função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17.10.58 e tendo em vista o constante do Processo número 66.040-62 resolve:

Nº 1.721 — Dispensar a pedido o Engenheiro Luiz Fernando de Moura, da função que lhe foi atribuída pela Portaria nº 284, de 16.3.62, para sem prejuízo de suas funções, responder pelo expediente do Serviço Gráfico da Divisão de Aprovisionamento.

Nº 1.726 — Dispensar a pedido a Auxiliar de Administração contratada Gyrceil Coutinho Viana, amparada pela Lei nº 3.967-61, da função de Assistente da Diretoria Geral.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o item XXXI, do artigo 142,

do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 15.10.58 resolve:

Nº 1.727 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete à Escriturária Nível 10-B, Marina Gonçalves Maia, no valor de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 1.728 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 4.560,00 (quatro mil quinhentos e sessenta cruzeiros), ao Engenheiro Nível 18-B Péricles Fabrício Riquet.

Nº 1.730 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete, à Escriturária Nível 10-B, Joanna Gonçalves Renha, no valor de Cr\$ 21.000,00 (vinte e um mil cruzeiros).

Nº 1.731 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete, ao Engenheiro Nível 18-B, Crisipo Neves Batista de Miranda, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Nº 1.732 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Engenheiro Nível 17-A, Ivo de Almeida Bicudo, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Nº 1.733 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Engenheiro, nível 18-B, Hélio Ayres, no valor de Cr\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 1.735 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete, à Escriturária, nível 10-B, Dilma de Abreu Holanda, no valor de Cr\$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos cruzeiros).

Nº 1.736 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Engenheiro, nível 18-B, Ivo Porto Legay, no valor de Cr\$ 11.000,00 (onze mil cruzeiros).

Nº 1.737 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Engenheiro, nível 10-B, Paulo José de Aquino, no valor de Cr\$ 28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros).

Nº 1.738 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete ao Engenheiro, nível 18-B, Murillo Neves Baptista, no valor de Cr\$ 11.200,00 (onze mil e duzentos cruzeiros).

Tendo em vista o constante do Processo nº 29.238-53,

Nº 1.734 — Que o constante na Portaria nº 370, de 5 de abril de 1962, publicada no Boletim Administrativo nº 15, de 5 de abril de 1962, produza seus efeitos, a partir de 1 de janeiro de 1963.

Tendo em vista o constante do Processo nº 66.050-62,

Nº 1.739 — Cancelar a gratificação mensal, concedida a título de representação de Gabinete, ao Engenheiro, nível 18-B, Homero Henrique Rosa Rangel, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Nº 1.740 — Cancelar a gratificação mensal, concedida a título de representação de Gabinete, ao Engenheiro, nível 18-B, Luiz de Mattos, no valor de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros).

Nº 1.741 — Cancelar a gratificação mensal, concedida a título de representação de Gabinete, ao Auxiliar de Administração contratado, Alvacyr Alves Oliveira, amparado pela Lei nº 3.867-61, no valor de Cr\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos cruzeiros).

Nº 1.743 — Cancelar a gratificação mensal, concedida a título de representação de Gabinete, à Escriturária, nível 10-B, Leda Maria Nogueira, no valor de Cr\$ 18.200,00 (dezoito mil e duzentos cruzeiros).

Nº 1.744 — Cancelar a gratificação mensal concedida a título de representação de Gabinete à Auxiliar de Administração contratada, Gyrcelei Coutinho Viana, amparada pela Lei nº 3.967-61, no valor de Cr\$ 14.000,00 (quatorze mil cruzeiros).

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do art. 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17 de outubro de 1958, combinado com o artigo 7, do Decreto nº 48.127, de 19 de abril de 1960, resolve:

Nº 1.745 — Designar a Escriturária, nível 10-B, Joanna Gonçalves Renha, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Diretor da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.746 — Designar a Escriturária, nível 10-B — Helenita de Sá Roriz, para exercer a função gratificada de Encarregada da Turma de Administração, símbolo 15-F, da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto número 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.748 — Designar o Engenheiro, nível 18-B — Péricles Fabrício Riquet, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Cadastro, símbolo 2-F, do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto número 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.749 — Designar a Escriturária, nível 10-B — Marina Gonçalves Maia, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.750 — Designar o Engenheiro Nível 17-A, Ivo de Almeida Bicudo, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.751 — Designar o Engenheiro Nível 18-B, Hélio Ayres para exer-

cer a função gratificada, símbolo símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto número 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.752 — Designar a Escriturária Nível 10-B, Dilma de Abreu Holanda, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.754 — Designar o Escriturário, nível 10-B, Paulo José de Aquino, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo 4-F, do Serviço de Programação e Cadastro, da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.755 — Designar o Engenheiro, nível 18-B — Murillo Neves Baptista, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto número 1.525, de 13-11-62.

Tendo em vista o constante de processo nº 66.481-62:

Nº 1.753 — Designar o Engenheiro, nível 17-A — Ivan Gorreta Mundim, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Obras e Pavimentação, criada pelo Decreto número 1.525, de 13-11-62.

Nº 1.756 — Designar o Laboratorista, nível 9, Frederico Helzer, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretário do Chefe de Serviço de Orientação Técnica, da Divisão de Obras e Pavimentação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.757 — Designar a Escriturária Nível 10-B — Olga de Salles e Souza Norbert, para exercer a função gratificada, símbolo 15-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de

Obras e Pavimentação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.758 — Designar o Estatístico Nível 17-A Victor Pinto Gomes, para exercer a função de Chefe da Seção de Controle, símbolo 2-F, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Obras e Pavimentação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13 de novembro de 1962.

Nº 1.759 — Designar o Engenheiro contratado Reynaldo Lobianco, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função gratificada de Chefe de Seção de Programação, símbolo 2-F, do Serviço de Programação e Controle, da Divisão de Obras e Pavimentação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62.

Nº 1.760 — Designar o Engenheiro Reynaldo Lobianco, amparado pela Lei nº 4.069-62, para exercer a função de Substituto do Chefe do Serviço de Programação e Controle da Divisão de Obras e Pavimentação em suas faltas ou impedimentos eventuais até 30 (trinta) dias.

Nº 1.761 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Murillo Lopes de Souza, para exercer a função gratificada de Chefe do Serviço de Orientação Técnica, símbolo 1-F, da Divisão de Obras e Pavimentação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62.

Nº 1.763 — Designar o Engenheiro Nível 17-A Luiz Fernando Moura, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Gráfico criada pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62.

Nº 1.767 — Designar a Escriturária Nível 10-B Leda Maria Nogueira, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Relações Públicas, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62.

Nº 1.768 — Designar a Auxiliar de Administração contratada Gyrcelei Coutinho Viana, amparada pela Lei nº 3.867-61, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Secretária do Inspetor Técnico, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62.

O Diretor Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe conferem os itens XXXI e XXXII, do artigo 142, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 44.656, de 17-10-58, combinado com o artigo 7º, do Decreto nº 48.127, de 19-4-60, resolve:

Nº 1.769 — Designar o Engenheiro Nível 18-B Ivo Porto Legay, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assessor Técnico do Diretor da Divisão de Conservação, criada pelo Decreto nº 1.525, de 13-11-62.

Serviço do Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE NOVEMBRO DE 1962

O Chefe do Serviço do Pessoal, do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, de acordo com as atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 50.562, de 8-5-61, resolve:

Tendo em vista o constante do Processo nº 54.534-62.

Nº 28 — Conceder na forma do disposto no Decreto nº 50.562, de 8-5-61, ao Engenheiro Wellington Cavalcanti da Rocha, empregado contratado, amparado pela Lei nº 4.069-62, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 18-7-62.

Tendo em vista o constante do Processo nº 63.935-62.

Nº 29 — Conceder na forma do disposto no Decreto nº 50.562, de 8 de

LEGISLAÇÃO AERONÁUTICA

Leis, Decretos, Portarias, Resoluções e Despachos de interesse geral, concernentes à Aeronáutica Civil.

DIVULGAÇÃO Nº 730

Preço: Cr\$ 300,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

maio de 1961, a gratificação especial de nível universitário, na base de 25% de seus vencimentos, aos servidores amparados pela Lei nº 4.069-62, abaixo relacionados, devendo o constante na presente portaria ser considerado efetivo, a partir de 18-7-62:

Engenheiros:

Italo Ignácio da Silveira
João Martins Ribeiro
Andre Pedro Hallack
Romulo Paiva
Germano Gaz
Maurício José Alves Barbosa
Odon Fernandes Loures

Advogados:

Vicente de Paula Mauro
Luiz Barbosa Filho
Reynaldo Lourenço Cataldi
Clóves Martins.

José Ignácio da Silva Filho, Chefe do Serviço do Pessoal.

LLOYD BRASILEIRO

Patrimônio Nacional

PORTARIAS DE 8 DE NOVEMBRO DE 1962

Diretoria

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 2º alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 829 — Designar o servidor Paulo de Sousa, mat. 6.885, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da 1ª Seção da 1ª Divisão de Auditoria, durante o impedimento do titular servidor Octacílio Teles Martins mat. 481, por motivo de férias.

Nº 830 — Desligar o servidor, a partir de 31-10-62, por ter sido aposentado por esta Autarquia, de acordo com a Lei 1.162 de 22-7-1960, o Marinheiro Pedro Luis de Freitas, matrícula 17.771.

Nº 831 — Designar o Servidor Jorge Isaac da Silva, mat. 708, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da 2ª Seção da 2ª Divisão de Serviço de Auditoria, durante o impedimento do titular servidor Wilson da Hora, matrícula 8.128 por motivo de férias.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, Patrimônio Nacional, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º, alínea "b" do Decreto-lei 9.339 de 10 de junho de 1946, e de conformidade com o art. 217 da Lei 1.711 de 22-10-52, resolve:

Nº 833 — Designar os servidores Jose Carlos Lamberg, Técnico de Administração — Nível 18, mat. 23.648 Alanir do Rêgo Medeiros, Oficial de Administração mat. 9.557 e Alvaro de Brito Saraiva, Oficial de Administração, mat. nº 6.674, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Inquérito incumbida de apurar o que de fato existe a respeito do fornecimento de folhas de papel jornal, sem que fosse apresentada a Seção específica, originais das notas fiscais.

Nº 836 — Designar o servidor Alfredo Palmyro Garritano mat. 855, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Divisão de Linhas Europeias, durante o impedimento do titular servidor Carlos Lopes Messias, mat. 818, respondendo por outra Chefia.

Nº 837 — Desligar dos serviços a partir de 31-10-62, os servidores aposentados por esta Autarquia, de acordo com a Lei 1.162 de 22-7-1960, abaixo mencionados:

Aristeu Dutra da Silva, matrícula 13.624, 2 Comissário.

José Graciliano do Nascimento matrícula 12.420, Contínuo — N. 14.

José Moreira de Oliveira, matrícula 13.803, Marinheiro.

Henrique Francisco dos Santos, matrícula 16.075, Marinheiro
Moacyr Monteiro Netto, Diretor.

Despachos — Pedidos Diversos

Moysés Rozendo da Silva — Salário-família. — Pague-se o que for devido, a título de salário-família, de acordo com o parecer nº 1.588-62, da Procuradoria, observando, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612-62. (P. 15.017-62).

Licenças Concedidas — à vista das informações

Cláudio da Rocha Souza — Concedidos 10 dias de licença em prorrogação, de 22 a 31 de agosto de 1962, na forma do Art. 105 da Lei número 1.711-52. (P. 29.010 e 29.011-62).

José Bernardo do Nascimento — Concedidos 15 dias de licença de 10 a 24 de outubro de 1962, na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52. (Processo 34.854-62).

Luiz Ferreira de Oliveira — Concedidos 60 dias de licença de 5 de setembro a 3 de novembro de 1962 na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52. (P. 34.404-62).

Manoel Castelo de Souza — Concedidos 60 dias de licença em prorrogação, a partir de 18 de agosto de 1962, na forma do Art. 105 da Lei nº 1.711-52, face ao laudo médico e informações. (P. 30.224-62).

Misael Antônio do Nascimento — Concedidos 45 dias de licença de 13 de setembro a 1 de novembro de 1962, na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52. (P. 32.547 e 34.234-62).

Alvaro Rodrigues de Freitas — Concedidos 15 dias de licença de 4 a 18 de outubro de 1962, na forma do Art. 105 da Lei 1.711-52. (P. 34.171-62).

Silas dos Santos Silva — Mais 120 dias de licença para tratamento de saúde a partir de 21 de junho a 18 de outubro de 1962; "concedida a licença requerida. Doravante o requerente deverá cumprir as instruções em vigor, fazendo, quando necessário, os seus pedidos de licença nos formulários próprios para esse fim, além de comparecer periodicamente à Assistência Médica ou informar a possibilidade de "azelo" em tempo oportuno. (P. 34.306-62).

Salário-Família — Deferidos — (pague-se o que for devido a título de salário-família, observando-se para efeito de cálculo as determinações da Portaria nº 612-62, de acordo com as informações)

Albertina Mendes Rebelo — Viúva do servidor José Luiz Rebelo, matrícula 601; de acordo com o parecer nº 1.664-62 da Procuradoria. (Processo 3.506-62).

Antônio Molina Garcia — Matrícula 53.884, Môco PMF. (Processo 34.023-62).

Édith Alves de Oliveira — Viúva do servidor Francisco Vitalino de Oliveira, mat. 13.021, Agência Recife de acordo com o parecer da Procuradoria. (P. 31.592-62).

Joaquim Pedro dos Santos (Processo 33.179-62).

Luiza de Lima — Viúva do servidor João Farias Leite, mat. 3.177. (P. 32.730-62).

Maria Cristina da Silva — Viúva do servidor Antônio Vicente da Silva, mat. 4.376; (republicado por ter sido com incorreção, no item 44, do Bol. 193, de 19.10.62). (P. 24.627-62).

Maria de Lourdes de Civeira Mello — Viúva do servidor João Pereira de Mello Filho, mat. 276. (P. 30.997-62).
Philomena Dias de Araújo — Viúva do servidor Jayme Jansen Rodrigues de Araújo, mat. 12.104 (Processo 32.661-62).

Eymundo Alexandre Ferreira — mat. nº 29.616-62).

Monteiro da Silva, viúva do servidor João Henrique da Silva, matr. nº 12.972; de acordo com o parecer nº 1.650-62, da Procuradoria. (P. 32.352-62).

Quinquênio — Deferidos — (pague-se, face às informações)

José Amável de Almeida Alves, pague-se o primeiro quinquênio a partir de 10 de setembro de 1962. (Processo nº 33.481-62).

Antônio de Civeira, pague-se o primeiro quinquênio a partir de 30 de março de 1962. (Proc. 34.043-62).

José Ignácio Rodrigues, pague-se o terceiro quinquênio a partir de 22 de setembro de 1962. (Proc. nº 30.423-62).

Wanderley Damasceno Gessé, pague-se o segundo quinquênio a partir de 30 de março de 1961. (Processo nº 3.503-62).

Adicionais — Deferidos — (pague-se a gratificação adicional por tempo de serviço, considerando-se que, face às informações, o requerente está amparado pelo art. 146, da Lei número 1.711).

Eduardo de Azevedo, pague-se a gratificação adicional na base de 15%, a partir de 11 de agosto de 1962. (Proc. nº 26.831-62).

Alberico Domingos da Silva, pague-se a gratificação adicional de 15% a partir de 18 de outubro de 1962. (Proc. nº 32.880-62).

Aracy Nascimento da Rocha Lima, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 20 de setembro de 1962. (Proc. nº 33.139-62).

Augusto Hermínio Cardoso, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 21 de agosto de 1962. (Proc. nº 33.658-62).

Odvaldo da Silva Cunha, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 22 de julho de 1962. (Proc. nº 29.131, de 1962).

Edmundo José Sampaio, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 5 de outubro de 1961. (Proc. nº 16.793-62).

Francisco Jorge dos Santos, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 31 de janeiro de 1962. (Proc. nº 33.677-62).

Irodice Gonçalves Tostes, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 5 de março de 1962. (Proc. nº 14.962-62).

Edson Silveira de Magalhães, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 17 de setembro de 1962. (Proc. nº 33.530-62).

João Batista Brasil, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 27 de março de 1962. (Proc. nº 17.987-62).

Joaquim Pereira Gomes, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 7 de dezembro de 1961. (Proc. nº 15.976-62).

José August de Barros Vasconcelos, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 22 de janeiro de 1962. (Proc. nº 31.767-62).

José Martins de Oliveira, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 1 de junho de 1961. (Proc. nº 24.838-62).

Larciso Almeida Couto, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 18 de setembro de 1962. (Proc. nº 32.706-62).

Luís Duque de Figueiredo, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 21 de setembro de 1962. (Proc. nº 31.356-62).

Luiz Francisco dos Santos, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 22 de julho de 1961. (Proc. nº 33.292-62).

Manoel Pedro dos Santos, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 8 de dezembro de 1961. (Proc. nº 32.721-62).

Miquelina Rezk, pague-se a gratificação adicional de 25% a partir de 31 de dezembro de 1961. (Processo nº 32.816-62).

Moysés Pinto da Conceição Filho, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 12 de julho de 1962. (Proc. nº 26.578-62).

Mozart Maurício da Silva, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 31 de agosto de 1962. (P. 33.664-62).

Olívio Medeiros, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 2 de agosto de 1962. (Processo nº 32.566-62).

Paulo Augusto, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 5 de agosto de 1962. (Processo nº 33.161-62).

Paulo Zalard Braga, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 15 de janeiro de 1962. (Proc. nº 28.088-62).

Sylvio da Silva Barbosa, pague-se a gratificação adicional na base de 15% a partir de 8 de junho de 1959. (Processo nº 28.477-62).

Waldemar J. Labrudé, pague-se a gratificação adicional na base de 25% a partir de 25 de julho de 1957. (Proc. nº 24.782-62).

Pedidos de certidão — Deferidos — (certifique-se, em termos do que constar, a vista das informações).

Ana Lourenço Chaves Ferreira, viúva do servidor Arthur Sérgio Ferreira, matr. nº 1.398; vencimentos e demais vantagens a que faria jus de cujus. (Proc. nº 34.614-62).

Benedicta Bentes Coelho, viúva do servidor Odorico Moura Coelho, matrícula nº 11.016; vencimentos a que faria jus de cujus, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (Processo nº 33.700-62).

Bento José de Abreu, certidão de Z.R.A.; para fins de prova junto ao I.A.P.M. (Proc. nº 31.472-62).

Bernardina Costa, beneficiária do servidor Agostinho Honorato Rodrigues, matr. nº 14.554; certidão dos atuais vencimentos e demais vantagens, a que faria jus de cujus. (Processo nº 33.732), para fins de prova junto ao I.A.P.M.).

Carlos Frederico, certidão de Z.R.A. para fins de prova junto ao I.A.P.I. (Proc. nº 33.276-62).

Giovani Soares de Almeida, certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao I.A.P.B. (Processo nº 32.784-62).

Escolástica Maria dos Santos, mãe do servidor Messias Pontes dos Santos, matr. nº 53.070, certidão do que consta referente a filiação do de cujus, a Autarquia, para fins de prova junto ao Foro de São Gonçalo (Estado do Rio). (Processo número 32.869-62).

Ida Lestro Batalheiro, viúva do servidor Francisco Batalheiro, matrícula nº 16.941; certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus de cujus, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (Proc. nº 32.845-62).

João Batista do Nascimento, certidão de Z.R.A., para fins de prova perante a Capitania de Portos do Estado da Guanabara. (Processo número 32.993-62).

José Martinho Filho — Irmão do ex-servidor Carlos José Martins Correia, mat. 10.739; certidão de Z.R.A., prestado pelo "de cujus", quando esteve embarcado em navios desta Autarquia, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 27.530-62).

Lubélia Ribeiro Destri — Viúva do servidor Mário Destri, mat. 10.775; certidão dos vencimentos e demais vantagens a que faria jus o de cujus para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 34.822-62).

Manoel Saraiva de Araújo — Certidão de tempo de serviço, para fins de prova junto ao I.A.P.M. (P. 3537 e 3.538-62). — (Certifique-se de acordo com o parecer nº 1.472-62, da Procuradoria).

Rogério Raimundo — Certidão de tempo de serviço para fins de prova perante a Caixa Econômica do Rio de Janeiro. — (P. 32.084-62).

Pedidos de averbação — Deferidos (Averbe-se, à vista das informações e documento junto. Comunique-se ao órgão expedidor).

Francisco Marcelli — Averbe-se o período de 11 de maio de 1939 a 27 de maio de 1940, no total de 383 dias de serviços prestados ao Exército Nacional. — (P. 9.923-62).

João Francisco de Jesus — Tempo de serviço prestado a C.M.N.C. (P. 34.402-62).

Narciso de Almeida Pereira. — Tempo de serviço prestado a C.N.N.C. (P. 33.540-62).

Oswaldo Schutel Furtado — Averbe-se os períodos de 22 de abril de 1942 a 11 de outubro de 1942, e de 13 de janeiro de 1945 a 13 de fevereiro de 1945 e de 14 de abril a 26 de abril de 1945, no total de 236 dias de serviços prestados à Marinha Mercante Nacional, sendo 118 dias simples e 118 em Z.R.A. (P. 19.993 de 1962).

Raymundo Ferreira Chaves — Averbe-se o período de 1 de fevereiro de 1951 a 25 de maio de 1954, no total de 881 dias de serviços prestados à Frota Nacional de Petróleos (Conselho Nacional do Petróleo), e, para fins de aposentadoria, o período de 26 de maio de 1954 a 1 de novembro de 1954, no total de 76 dias de serviços prestados à Frota Nacional de Petróleos (Petróleo Brasileiro S.A. Petrobrás). (P. 32.844-62).

Sebastião Pascoal Viana — Averbe-se o período de 18 de fevereiro de 1952 a 1 de junho de 1957, num total de 1.931 dias, prestados ao Departamento dos Serviços Técnicos do Estado do Amazonas. (P. 34.934 de 1962).

Pedidos diversos

Antônio Alexandre da Silva. — Estabilidade. — Autorizo, de acordo com o parecer da Procuradoria e demais informações. — (P. 22.192-62).

Antônio Luiz da Silva. — Descontar em folha de pagamento a mensalidade sindical na base de 2 por cento sobre o salário, em favor do órgão de classe. — Averbe-se a importância mensal de Cr\$ 588,00, a partir de novembro, em favor do Sindicato Nacional dos Foguistas. — (P. 34.915-62).

Basílio Costa de Oliveira. — Pagar por intermédio da AG. em Manaus, as diferenças do Plano de Classificação e Lei da Paridade. — Arquivar-se. Assunto solucionado pelo Boletim nº 95, item 24, de 21 de maio de 1962. — (P. 12.886-62).

Domingos Gonçalves Marron — Certidão das despesas efetuadas no exterior, a fim de pedir reembolso no I.A.P.M. — Forneça-se fotocópia da comprovação de despesas, em face das informações do Serviço de Contabilidade. — (P. 26.321-62).

Eduardo Mariano Correia de Brito. — Pagamento de diferença cambial. — Pague-se a diferença de dólar, apurada pelo Serviço de Contabilidade. (P. 28.308-62).

Florisbela da Silva Pinto. — Viúva do servidor José Maria Pinto Filho, mat. 2.166. — Pagamento de auxílio funeral. — Pague-se a importância de Cr\$ 75.000,00 a título de auxílio funeral à vista das provas juntas. (P. 35.591-62).

Joaquim Temístocles de Albuquerque — Certidão das despesas efetuadas no porto de Washington, do navio "Lóide Guatemala". — Forneça-se fotocópia do documento. (P. 21.593-62).

José de Oliveira Penna — pagamento do 3.º quinquênio. — Pague-se o 3.º quinquênio a partir de 23.3.62, face às informações. — (P. 11.330-62).

José Sabino Pereira, estabilidade; autorizo, de acordo com o parecer nº 1.569-62, da Procuradoria e demais informações. — (P. 23.003-62).

Josias Pires dos Santos — encaminhamento do requerimento anexo ao processo em pauta, à Capitania dos Portos da Bahia pedindo certidão de tempo de serviço; "encaminhe-se por meio de ofício". (P. 35.628-62).

Laura Rodrigues dos Santos — viúva do servidor José Antônio dos Santos, mat. 7.203, Agência Ithéus; pagamento de salário família: "Pague-se o que for devido, a título de salário-família, de acordo com o parecer da Procuradoria, observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612, de 12-7-62". — (P. 19.987-62).

Rubens Lopes — retificação de enquadramento; indefira-se, de acordo com a interpretação dada à matéria, Procuradoria. (P. 19.511-62).

Sebastião Gonçalves de Araújo — pagamento de benefícios da Lei nº 4.069; — pague-se o que for devido, por intermédio da agência em Belém, à vista das informações. — (P. 27.424-62).

Serviço de Pessoal

Despachos do Chefe

De acordo com o mem. nº 250 de 2-8-62, da Div. de Comunicações, Seção de Telegramas, foi no interesse do serviço, designado o 1. Radiotelegrafista Heli Carvalho Pereira, matr. 19.226, para servir na Estação de Rádio da Sede, em substituição ao 1. Radiotelegrafista Wilson Martins de Barros, matr. 18.537, designado para embarque.

A servidora Thereza Saboya Pinheiro de Souza, matr. nº 9.906, Oficial Administrativo nível 14, lotada na Agência de Fortaleza, gozou o restante de um período de 3 (três) meses de licença especial, de 6-7-62 a 12-9-62, interrompida conforme item 88, Boletim nº 215, de 19-9-61.

O servidor Raulino Xavier Gomes, matr. nº 4.400, Conferente de Carga, nível 18, lotado na Divisão de Serviços Portuários, entrou em gozo de um período de 2 (dois) meses de licença especial, de 12-11-62 a 11-1-63.

O servidor Odílio d'Ávila, matr. nº 20.420, 2.º Maquinista do Grupo I — P.M.F., entrou em gozo de um período de 6 (seis) meses de licença especial, de 8-11-62 a 7-5-63.

Comunicamos, para os devidos fins, o falecimento do servidor inativo Manoel Antônio Nunes Ramos, matr. nº 933, ocorrido em 14-10-62, conforme consta na certidão de óbito da 9.ª Circunscrição, Freguesia de São Cristóvão, Cidade do Rio de Janeiro — Estado da Guanabara.

BOLETIM DE SERVIÇO

Nº 213

Diretoria

Portarias de 12 de novembro de 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe con-

fere o art. 2.º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

Nº 835 — Desligar dos serviços, a partir de 8.10.61, por ter sido aposentado por esta Autarquia, de acordo com o art. 178 da Lei nº 1.711-52, o Praticante de 1.ª classe Isnar de Araújo Castro, matrícula nº 21.551.

Nº 841 — Desligar dos serviços, a partir de 9.11.62, por ter sido aposentado por esta Autarquia, de acordo com a Lei nº 1.162, de 23.7.950, o Talfeiro João de Lourdes Marinho, matrícula nº 19.613.

Nº 842 — Designar o Procurador de 2.ª categoria, Dr. Fidélis Tinoco Sanchez, para, na forma do art. 1.º da Lei nº 2.123, de 1.12.53, combinado com os arts. 30, inciso XVI e 41, da Lei nº 1.341 de 30 de janeiro de 1951, com as vantagens dos respectivos artigos 7.º e 14, substituir o Procurador de 1.ª categoria, Dr. Joel Simão Baptista, enquanto durar o seu afastamento a que se refere a Portaria número 770, de 9.10.62, a partir desta data.

Portarias de 13 de novembro de 1962

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b" do Decreto número 9.339 de 10 de junho de 1946, combinado com o art. 217 da Lei número 1.711, de 23 de outubro de 1952, e tendo em vista que a Comissão de Inquérito designada pela Portaria número 829, de 24.7.62, não pode concluir os seus trabalhos no prazo legal pelas razões que invoca, resolve:

Nº 844 — Na forma do parágrafo único do art. 218 da referida Lei e de conformidade com o entendimento firmado na Exposição de Motivos nº 352, de 4 de março de 1952, publicada na 1.ª Seção do dia 21 dos mesmos mês e ano, do Departamento Administrativo do Serviço Público, considerar dissolvida a referida Comissão, e designar nova Comissão constituída dos servidores Dr. Ary de Andrade Prata, Procurador, Roberto Soares de Mattos, Chefe, em comissão, da 1.ª Divisão do Serviço de Contabilidade e Moacyr Roberto de Lima, Escriturário, matrícula nº 23.218, para, sob a presidência do primeiro, prosseguir os aludidos trabalhos e concluí-los no prazo de 60 dias.

O Diretor do Lloyd Brasileiro, P.N., no uso das atribuições que lhe confere o art. 2.º, alínea "b" do Decreto-lei nº 9.339, de 10 de junho de 1946, resolve:

845 — Cancelar a Portaria número 205, publicada pelo Boletim número 205-1, de 30.10.62, continuando o servidor José Maria Borges, matrícula nº 4.718, à disposição da S.ª para auxiliar nas obras de reparação nos navios "Rio Gurupi", "Alegrete" e "Rio Doce".

Nº 846 — Designar o servidor Luiz Rezende Neves, matr. 724, para responder pelas atribuições atinentes ao cargo, em comissão, de Chefe da Seção de Protocolo e Arquivos da Divisão de Comunicações, durante o impedimento do titular servidor Hermann Mayer, matr. nº 34 por motivo de férias.

Nº 848 — Designar o servidor Doutor Joaquim Gomes de Norões e Souza, matr. 21.758, Procurador Geral, para substituir o Dr. Divonair Borba Côrtes, na Comissão de que trata a Portaria nº 665, de 29 de agosto de 1962, publicada pelo Boletim número 1-1 de 20-8-62.

Nº 850 — Desligar dos serviços, a partir de 1 de abril de 1964, o servidor Henedino Coelho dos Santos, Operário, ref. 23, por ter sido aposentado por esta Autarquia, na forma do artigo 176 item III da Lei número 1.711-52.

CORRETOR DE IMÓVEIS

Lei n.º 4.116 — de 27-8-62

DIVULGAÇÃO N.º 876

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Pagamento 20% sobre vencimentos e quinquênios, de acordo com a Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962.

Comunicar, para os devidos fins, que as vantagens do parágrafo 1º do artigo 18, da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962 são devidas a partir de 1º de abril de 1962, por força do art. 42 da mesma Lei, devendo o servidor que preencher os requisitos exigidos pela legislação em vigor para a aposentadoria facultativa e permaneça em atividade, manifestar o seu desejo de permanecer em atividade, no prazo de 120 dias.

Despachos

Pedidos diversos:

Arnaldo Macedo Neves — Auxílio-enfermidade. — Pague-se um mês de vencimentos a título de auxílio-enfermidade, na forma do artigo 143 combinado com o 104 da Lei nº 1.711-52. — (P. 34.283-62).

Licenciamentos:

Antônio Alvaro da Silva — Mais 13 dias de licença, período de 22 de setembro a 4 de outubro de 1962.
Antônio Alvaro da Silva — Mais 14 dias de licença, período de 5 a 18 de outubro de 1962.

Miguel Suanes — Mais 14 dias de licença, período de 11 de setembro a 24-9-62.

Miguel Suanes — Mais 15 dias de licença, período de 25 de setembro a 9-10-62.

Miguel Suanes — Mais 14 dias de licença, período de 10 a 23 de outubro de 1962.

Artur Vieira da Silva — Mais 14 dias de licença, período de 25 de setembro a 11-10-62.

Milton Braga — Mais 13 dias de licença, período de 3 a 15 de outubro de 1962.

Miguel Gomes Rangel — Mais 10 dias de licença, período de 2 a 11 de outubro de 1962.

Albertino Severiano, da Costa — Mais 12 dias de licença, período de 4 a 15-10-62.

José da Silva Oliveira — Mais 12 dias de licença, período de 29 de setembro a 10 de outubro de 1962.

Alcides Leonel — Mais 14 dias de licença, período de 19 de setembro a 2-10-62.

Alcides Leonel — Mais 14 dias de licença, período de 3 a 16 de outubro de 1962.

Lino Augusto Fernandes — Mais 14 dias de licença, período de 2 a 15-10-62.

Lino Augusto Fernandes — Mais 2 dias de licença, período de 16 a 17 de outubro de 1962.

Euzébio José Antunes — Mais 14 dias de licença, período de 2 a 15 de outubro de 1962.

Dercílio Ramos Azevedo — Mais 10 dias de licença, período de 11 de setembro a 18 de setembro de 1962.

Dercílio Ramos Azevedo — Mais 19 dias de licença, período de 4 de setembro a 12-10-62.

Dercílio Ramos Azevedo — Mais 17 dias de licença, período de 13 a 29 de outubro de 1962.

Nilton Antônio Alcântara. — Mais 14 dias de licença, período de 21 de setembro a 1 de outubro de 1962.

Fernando Martins Filho — Mais 6 dias de licença, período de 26 de setembro a 1 de outubro de 1962.

Antônio Domingos do Nascimento. — Mais 11 dias de licença, período de 9 a 19-10-62.

José Antônio Alvarenga Filho. — Mais 17 dias de licença, período de 25 de setembro a 11 de outubro de 1962.

José Antônio Alvarenga Filho. — Mais 4 dias de licença, período de 12 a 15-10-62.

Edson Ferreira da Silva. — Mais 15 dias de licença, período de 14 a 28-9-62.

Pedidos diversos:

Alda Ferreira Lins — Viúva do servidor Manoel da Silva Lins, matrícula 8.739; pagamento de auxílio-funeral. — Pague-se o que for devido a título de auxílio funeral. Quanto às importâncias deixadas de receber pelo "de cujus", exija-se a apresentação do competente "alvará judicial". — (P. 25.637-62).

Amaro Fonseca de Oliveira. — 55 dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 22 de abril de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. — Pague-se na forma das informações da Contabilidade e Serviço do Pessoal. — (P. 22.301 de 1962).

André Gustavo Poyart e Paulo Roberto Marques Padilha, beneficiários do art. 5º, do Decreto nº 51.345, de 14 de novembro de 1961. — Pague-se a diferença de soldadas apurada pelo Serviço do Pessoal, em face das informações. — (P. 9.153-62).

Antônio Doares dos Santos. — Reconsideração do despacho constante no item 24, do Bol. 54, de 7 de março de 1961. — Mantenho o despacho anterior. O requerente não cumpriu no devido tempo, as instruções em vigor sobre o pedido de licenças para tratamento de saúde. (P. 35.870-62). — (P. 35.870-62).

Apolônio Emílio Peres. — 15 dias de licença em pro rogação, no período de 17 de abril a 1 de maio de 1962 de acordo com o laudo fornecido pelo I.A.P.M., em 3 de abril de 1962. — Mantenha-se os despachos anteriores, face às informações. (P. 27.495 de 1962).

Aracy Souza Batista — Viúva do servidor Cláudio Batista, mat. 1.621, vencimentos e demais vantagens deixadas de receber pelo "de cujus", de acordo com Certidões anexas. — Pague-se, mediante alvará judicial, a vista das informações. — (P. 30.950 de 1962).

Ayrthon Rodrigues dos Santos e outros. — Efetivação no cargo que ocupam. — Anote-se a efetivação dos requerentes, de acordo com o Parecer nº 1.651-62, da Procuradoria. — (P. 28.208-62).

Carlos Roberto de Souza Oliveira. — Pagamento diferença cambial. — Pague-se a importância apurada pelo Serviço de Contabilidade. — (P. 33.725-62).

Carmelita Vieira Santana — Viúva do servidor Serafim Bernardo Santarem, mat. 6.920. — Pagamento de auxílio funeral, proventos e vantagens deixadas de receber pelo "de cujus", certidão dos vencimentos para prova junto ao I.A.P.M.:

1 — Certifique-se em termos. 2 — Pague-se o auxílio funeral previsto no art. 156 do E.F. Quanto a importância deixada pelo "de cujus", apresente alvará judicial. — (P. 32.875 de 1962).

Geraldo Lourenço de Freitas — Reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de averbação de tempo de serviço prestado a Agência de Aracati. — Mantenho o despacho anterior. O requerente, no período citado, não era servidor desta Autarquia e não tem direito ao que pede. (P. 35.447-62).

João Barbosa Filho — Pagamento de diferença de horas extras e repouso remunerado. — Pague-se as importâncias apuradas a título de diferença de paridade e extraordinários, por intermédio da Agência de

Salvador, conforme o apurado pelas Seções competentes. — (P. 18.026 de 1962).

João Barbalho Dias. — Transferir seus proventos de aposentadoria para a Agência de Natal (Rio Grande do Norte), a partir do mês de novembro de 1962. — Providencie-se a transferência do pagamento dos proventos da Aposentadoria para a Agência de Natal, a partir de novembro corrente. (P. 35.838-62).

João Carlos Bastos. — Licença para tratamento de saúde. — Concedidos cinco dias de licença de 19 a 23 de outubro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 35.356-62).

João Versiane. — Pede retificação de nome de João Versiane, para João Verciani, anexo fotocópia da Certidão de Nascimento. — Retifique-se, à vista da certidão de nascimento, junta. — (P. 30.984-62).

José Alves Barbosa. — Estabilidade. — Autorizo, de acordo com o parecer nº 1.570-62 e demais informações. — (P. 20.988-62).

José Antônio de Souza. — Mudar a licença do art. 105 para o artigo 104 da Lei nº 1.711-52. — Deferido, face às informações e parecer do Serviço de Assistência Médica. — (Processo 33.060-62).

José Estevam Alves — Pede ser retificado o seu nome de José Esteves Alves, para José Estevam Alves, anexo Certidão de Nascimento. — Retifique-se, face ao parecer nº 1.613 de 1962. — (P. 16.704-61).

José Marinho Alves — Pagamento por intermédio da Ag. de Recife, das diferenças salariais, de acordo com a Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962. — Pague-se o que for devido, mediante a apuração pelo Serviço de Contabilidade e demais setores competentes. — (P. 29.732-62).

José Souza de Oliveira — Transferir a partir de novembro de 1962, para a AG. de Fortaleza (Ceará) o seu pagamento dos proventos e demais vantagens. — "Providencie-se a transferência do pagamento dos proventos da aposentadoria para a Agência de Fortaleza, a partir de novembro corrente". — (P. 34.767-62).

Jurandir Henrique da Silva — Transferência de categoria. — "Aguardar aprovação do Quadro de Pessoal". — (P. 33.339-62).

Manoel Nogueira Aranha — Ex-servidor — Devolução da documentação que fez instruir o petição protocolado sob o nº 29.978, de 6 de setembro de 1962, bem como Certificar as razões que levaram ao indeferimento. — "Autorizo a devolução dos documentos mediante recibo. Quanto a certidão requerida, o postulante deverá declarar o fim a que se destinará o documento em tese". — (P. 32.718 de 1962).

Maria de Lourdes de Oliveira Mello — Viúva do servidor João Pereira de Mello Filho — Pagamento dos vencimentos e demais vantagens deixadas de receber pelo "de cujus". — "Pague-se, mediante Alvará Judicial, à vista das informações". — (P. 30.998-62).

Maria Freire Barbosa — Viúva do servidor João Alves Barbosa — Pagamento do salário família. — "Indeferido. O servidor faleceu antes da Lei que instituiu o benefício". — (P. 31.846-62).

Maria Helena Gomes — Procuradora do ex-servidor José Nascimento de Castro (Servidor inativo) — Benefícios do Plano de Classificação e Paridade, uma vez que o IAPM informa que deveria requerer por esta Autarquia, conforme ofício anexo. — "Maria Helena Gomes, alegando ser procuradora do servidor inativo José Nascimento de Castro pretende rece-

ber diferenças de proventos do Plano de Classificação e Paridade. Como não se encontra os autos à prova de que seja efetivamente procuradora. Arquite-se". — (P. 11.843-62).

Nesia Silva de Castro — Viúva do servidor Othon de Castro — Pagamento de auxílio funeral e outras vantagens deixadas de receber pelo "de cujus". — "De acordo com o parecer nº 1.649-62, da Procuradoria, autorizo o pagamento da importância correspondente à diferença do Auxílio Funeral. Quanto às outras importâncias deixadas de receber pelo "de cujus" impõe-se a apresentação do Alvará Judicial". — (P. 17.172-62).

Noel Pereira Torres — Reembarque — "Deferido, de acordo com o parecer nº 1.690-62, da Procuradoria e demais pronunciamentos constantes do processo". — (P. 17.377-62).

Nilcio Miranda — Pagamento de diferença da Lei de Paridade. — "Pague-se a importância apurada a título de diferença de Paridade, por intermédio da Agência de Paranaguá, face às informações. — (P. 20.359-62).

Orlando Sapucahy Ribeiro Lopes — Reconsideração dos dias em que faltou no período de 2 de maio a 29 de agosto de 1962, por motivos expostos no presente processo. — "Justifique-se na forma da Lei". — (P. 30.749 de 1962).

Pedro Viana da Silva — Pede efetivação. — "Autorizo, de acordo com o parecer nº 1.658-62, da Procuradoria". — (P. 18.433-62).

Waldemar José da Silva — Averbar em seus assentamentos individuais, o tempo de serviço prestado ao Instituto de Tecnologia, para efeito de percepção de adicionais. — "Indeferido, face às informações do SP". — (P. 34.617-62).

Wilson Carneiro Malta — ex-Delegado do Lloyd Brasileiro no Golfo do México (New Orleans). — Ajuda de custo. — "Indeferido, de acordo com o pronunciamento do Doutor Procurador Geral". — (P. 8.599-62).

Ursulina Barbosa Pereira — Viúva do servidor João Batista Pereira — Remessa dos pertences de seu finado esposo, através da Agência em Porto Alegre, RGS, onde reside. — "Deferido como requer". — (P. 48.305 de 1961).

Averbação Mensalidade Sindical — (averbe-se o desconto a título de mensalidade sindical a partir de outubro de 1962, em favor do Sindicato dos Operários Navais do Rio de Janeiro):

Arly Gomes dos Santos — Importância mensal de Cr\$ 135,00. — (P. 33.897-62).

Lino Pereira — Importância mensal de Cr\$ 135,00. — (P. 34.533-62).

Adicionais — Deferidos — (pague-se o que for devido, a título de gratificação adicional por tempo de serviço, face às informações considerando-se que o requerente está amparado no Art. 146, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952):

João José de Oliveira — Pague-se a gratificação na base de 25% a partir de 19 de junho de 1962. — (P. 33.644-62).

José Pinto de Miranda — Pague-se a gratificação na base de 15% a partir de 28 de janeiro de 1961. — (P. nº 15.977-62).

Manoel de Souza Rezende — Pague-se a gratificação na base de 25% a partir de 11 de setembro de 1958. — (P. 19.044-62).

Noel Claudino de Oliveira — Pague-se a gratificação na base de 15% a partir de 4 de agosto de 1962. — (P. 29.519-62).

Salário-Família — Deferidos — (pague-se o que for devido, à título de salário-família, face às informações, observando-se, para efeito de cálculo, as determinações da Portaria nº 612-62):

Firmino Gomes de Oliveira — De acordo com o parecer nº 1.679-62, da Procuradoria. — (P. 15.447-62).

Maria José de Albuquerque Santos — viúva do servidor Sebastião Augusto dos Santos, matrícula número 14.104; de acordo com o Parecer número 1.494, da Procuradoria. — (P. 16.971-62).

Olavia Loureiro Bermudes — viúva do servidor Haroldo Bermudes, matrícula nº 19.492; de acordo com o parecer da Procuradoria nº 1.680. — (P. 49.461-61).

Licenças concedidas — (em face das informações)

Adelaide Fernandes — concedidos 15 dias de licença de 11 a 25 de outubro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711. — (P. 33.946, de 1962).

Adalberto Gomes de Assis — concedidos 15 dias de licença, de 16 a 30 de outubro de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711. — (P. 34.318, de 1962).

Antônio Damiano Soares — concedidos 2 dias de licença de 18 a 19 de outubro de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711. — (P. 35.103, de 1962).

Aureo Silveira — concedidos 5 dias de licença de 12 a 16 de outubro de 1962, na forma do art. 105 da Lei número 1.711. — (P. 35.027-62).

Dinhal Batista Brito — concedidos 20 dias de licença de 2 a 21 de outubro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711-52. — (P. 34.417, de 1962).

Felinto Lopes de Sena — concedidos 75 dias de licença de 15 de setembro a 28 de novembro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711. — (Ps. 35.467 e 25.468-62).

Pedro Siqueira Bonfim — concedidos 5 dias de licença de 28 a 30 de outubro de 1962, na forma do artigo 105 da Lei nº 1.711. — (P. 36.348, de 1962).

Roberto de Araújo — concedidos 4 dias de licença de 19 a 22 de outu-

bro de 1962, na forma do art. 105 da Lei nº 1.711. — (P. 35.357-62).

Wilson Rolemberg — concedidos 8 dias de licença de 20 a 27 de outubro de 1962, na forma do art. 153, da Lei nº 1.711. — (P. 36.528-62).

Pedidos de averbação — Deferidos — (averbe-se de acordo com a prova junta, em vista das informações. Comuniquem-se ao órgão expedidor)

Arlindo de Souza e Silva — averbe-se o período de 15 de agosto de 1943 a 31 de julho de 1944, no total de 702 dias de serviços prestado à Marinha Mercante Nacional, sendo 351 dias simples e 351 dias em Z.R.A. — (P. 35.302-62).

Carlos de Oliveira — averbe-se o período de 17 de fevereiro de 1939 a 31 de dezembro de 1939, no total de 318 dias de serviço prestado ao Exército Nacional. — (P. 35.439-62).

Eugenio Machado Espinosa — averbe-se o período de 2 de maio de 1935 a 14 de agosto de 1936, no total de 471 dias de serviços prestado ao Exército Nacional; de 11 de fevereiro de 1941 a 28 de setembro de 1945, no total de 1.692 dias de serviço prestado ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Empregados em Transportes e Cargas; e de 28 de março de 1958 a 31 de agosto de 1960, no total de 888 dias prestado ao Departamento dos Correios e Telégrafos. — (P. 35.457, de 1962).

"Abono de permanência" — (pague-se o abono de 20%, previsto no artigo 18 § 1º da Lei nº 4.069-62, a partir da data indicada, em face de estar constatado no processo que o peticionário preenche os requisitos exigidos pela legislação em vigor para transferência facultativa para a inatividade, cessando tal benefício a partir do dia em que o mesmo passar à qualidade de aposentado)

Adalberto de Souza — a partir de 1 de abril de 1962, face o Parecer número 1.524-62 da Procuradoria. — (P. 29.980-62).

Annibal Ferreira Batista — a partir de 1 de abril de 1962. — (P. 32.009, de 1962).

Antonio Bernardo Leandro — a partir de 1 de abril de 1962. — (P. 23.323-62).

Antonio da Silva Monteiro — a partir de 5 de agosto de 1962, em face do Parecer nº 1.524-62 da Procuradoria. — (P. 33.344-62).

João Moraes dos Anjos — a partir de 1 de abril de 1962. — (P. 29.298, de 1962).

Nestor Coelho Ribas — a partir de 28 de setembro de 1962, face o Parecer nº 1.524-62 da Procuradoria. — (P. 33.285-62).

Odilon Brasil — a partir de 28 de setembro de 1962, face o Parecer número 1.524-62 da Procuradoria. — (P. 33.143-62).

Paulo Geraldo Cotta — a partir de 1 de abril de 1962, face de se ter computado na apuração do tempo de serviço os períodos de licença especial na forma do art. 117 da Lei número 1.711-62. — (P. 28.270-62).

Walter Camillo — a partir de 1 de abril de 1962. — (P. 33.245-62).

Silvino Perrot — a partir de 1 de abril de 1962, face o Parecer número 1.524-62 da Procuradoria. — (P. 33.141).

"Certidões" — Deferidas — (certifique-se em termos, à vista das informações)

Agmar Lavigne Araújo — viúva do servidor Alceu Lins de Araújo, matrícula nº 9.699; certidão dos vencimentos e vantagens do "de cujus" para prova junto ao IAPM. — (P. 31.793-62).

Archimedes Lima Santanna — certidão de Z.R.A. para prova junto a Diretoria de Portos e Costas. — (P. 36.061-62).

João Alfredo da Silva — certidão de Z.R.A. para prova junto a Diretoria de Portos e Costas. — (P. 36.103-62).

João Batista da Silva — certidão de Z.R.A. para prova junto a Diretoria de Portos e Costas. — (P. 36.064, de 1962).

José Gelmini Junior — certidão de Z.R.A. para prova junto a Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.866, de 1962).

Maria Ferreira da Silva — viúva do servidor Raymundo Ferreira da Silva, matrícula nº 12.266; certidão de Z.

R. A. do "de cujus", para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.260-62).

Mário Farias — certidão de Z. R. A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.306-62).

Mário Faller — certidão de Z.R.A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.825-62).

Osmarina dos Santos Coelho — tutora dos menores Moacyr, Orlando e Fidebrando dos Santos, filhos do servidor falecido João Leopoldo dos Santos; vencimentos e vantagens do servidor em pauta, para prova junto do IAPM. — (P. 34.385-62).

Paulo da Silva — certidão de Z. R. A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.688, de 1962).

Sebastião Nunes Campos — certidão de Z.R.A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.897, de 1962).

Waldemiro de Araújo Correia — certidão de Z.R.A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.697-62).

Venezio Belarmino da Rocha — certidão de Z.R.A. para prova junto à Diretoria de Portos e Costas. — (P. 35.010-62).

SERVIÇO DE PESSOAL

DESPACHOS DO CHEFE

Tendo em vista a carta SP-242, de 30 de julho de 1962, da Agência de Porto Alegre e o Parecer nº 126, de 25 de setembro de 1962, da Procuradoria, resolveu o Sr. Diretor homologar a pena de 15 (quinze) dias de suspensão imposta, na forma do art. 2º da Lei nº 1.711-52, a partir de 31 de julho de 1962, ao servidor Paulo de Souza, matrícula nº 19.424, por haver retardado, com sua omissão, a saída do navio "Lóide Guatemala", naquele porto.

Cumprimento à determinação de M.V.O.P., no processo nº M/61/24.539 e anexos, publicada no Diário Oficial de 3 de setembro de 1962, foi anulada a pena de repressão aplicada na forma do art. 204 da Lei nº 1.711-52, ao servidor Plínio Fernandes Távora, matrícula número 1.250, constante do Boletim nº 162/4, de 21-7-58.

ORDEN DOS ADVOGADOS

Regulamento, Código de Ética
• Regimentos Internos dos Conselhos Federal e Seccional do Distrito Federal, Caixa de Assistência dos Advogados.

DIVULGAÇÃO N.º 557.

Preço Cr\$ 35,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

CÓDIGO BRASILEIRO DO AR

DIVULGAÇÃO N.º 762

Preço: Cr\$ 8,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Departamento de Administração Central

Divisão de Obras e Planejamento

Ata relativa à concorrência administrativa para as obras de instalação do novo gabinete, consultório, etc., no Instituto de Psiquiatria, referente ao processo número 21.139-62.

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de mil novecentos e sessenta e dois, na Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur número 250, às 15 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Edmo Costa de Sousa Aguiar, Presidente; Athos F. Cardoso Pires e Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini, para recebimento das propostas. Compareceram as seguintes firmas: J.F. Borges — Construções e Engenharia, Hélcio Leal Binda, Construtora Camillo Michalka Limitada e Roberto da Rín Construtora Limitada.

Na hora marcada o Sr. Presidente solicitou das firmas presentes a apresentação da documentação exigida, constatando que as firmas estavam devidamente legalizadas, foram ab-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

tos os envelopes, que se achavam fechados e lacrados, verificando-se o seguinte resultado:

	Cr\$
J. B. Borges — Construções e Engenharia	2.689.600,00
Prazo: noventa (90) dias.	
Hélcio Leal Binda	2.307.100,00
Prazo: cento e noventa (190) dias.	
Construtora Camillo Michalka Limitada	2.995.000,00
Prazo: duzentos e quarenta (240) dias.	
Roberto da Rín Construtora Limitada	2.992.350,00
Prazo: cento e cinquenta (150) dias.	

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente, que eu, Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini, servindo como Secretária, lavrasse a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1962. — Edmo C. de Sousa Aguiar. — Evaristo de Sá. — Athos F. Cardoso Pires. — Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini.

Ata relativa à concorrência administrativa para as obras de instalação do Banco de Sangue, Farmácia e Recepção de Doentes no Hospital Escola São Francisco de Assis, referente ao processo de nº 11.311-62.

Aos três dias do mês de dezembro de mil novecentos e sessenta e dois, na Divisão de Obras e Planejamento do Departamento de Administração Central da Universidade do Brasil, à Avenida Pasteur nº 250, às 15 horas, reuniu-se a Comissão composta dos Srs. Edmo C. de Sousa Aguiar, Presidente, Evaristo de Sá e Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini, para recebimento das propostas. Compareceu a firma: Hélcio Leal Binda.

Na hora marcada o Sr. Presidente solicitou da firma presente a apresentação da documentação exigida, foi aberto o envelope, que se achava fechado e lacrado, verificando-se o seguinte resultado:

	Cr\$
Hélcio Leal Binda —	
Prazo: trezentos e trinta (330) dias	4.522.085,00

Nada mais havendo a registrar, mandou o Sr. Presidente, que eu, Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini, servindo como Secretária, lavrasse a presente Ata que vai assinada por

mim e pelos demais membros da Comissão.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1962. — Edmo C. de Sousa Aguiar. — Evaristo de Sá. — Rachel Octávia Wash Rodrigues Bertini.

ESCOLA NACIONAL DE ENGENHARIA

Colecção de grau

Curso de Engenharia Eletricistas
3 de dezembro de 1962

1 — Saad Touna.

UNIVERSIDADE DE SANTA CATARINA

PORTARIA DE 7 DE DEZEMBRO DE 1962

O Reitor da Universidade de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do processo nº 1.502-62, da Reitoria, resolve:

Nº 300 — Conceder, a partir de 23 de novembro do corrente ano, a João David de Sousa, matrícula nº 2.129.175 Instrutor de Ensino Superior EC — 504.16 do Quadro da Universidade de Santa Catarina, da Cadeira de Geometria Analítica, da Escola de Engenharia Industrial, a gratificação de nível universitário, a base de 25% sobre os respectivos vencimentos, nos termos do artigo 74 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960, combinado com o Decreto nº 50.552, de 8 de maio de 1961.

A despesa deverá correr à conta da dotação própria do orçamento da Escola de Engenharia Industrial. — João David Ferreira Lima — Reitor.

INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS INDUSTRIÁRIOS

RESOLUÇÃO DO CONSELHO ADMINISTRATIVO Nº 66, DE 6 DE DEZEMBRO DE 1962

O Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, no uso de suas atribuições, resolve:

Considerando que a prática tem aconselhado maior flexibilidade e rapidez no trato das locações de prédios de terceiros, para conveniente instalação ou ampliação necessária de órgãos ou serviços do Instituto, quando aprovadas ditas operações em processamento regular, bem como as possíveis alterações que tenham sido introduzidas, por exigência do locador, no texto do padrão da minuta em uso para tal fim;

Considerando que o art. 369, parágrafo único, do Regulamento vigente, faculta ao CA fazer delegações de competência, expressa e especificamente;

Considerando, finalmente, o que decidiu o Conselho Administrativo em sessão do dia 23 de fevereiro de 1962:

1 — Fica delegada competência aos Delegados do Instituto em todo o país, aos Assistentes de Delegacia onde houver, aos substitutos automáticos dos Delegados e aos Agentes, para, nas respectivas jurisdições, representar o Instituto na assinatura de contratos relativos à locação de prédios de terceiros para conveniente instalação ou ampliação necessária de órgãos ou serviços do Instituto.

2 — A prática dos atos objeto da presente delegação de competência fica condicionada, sob pena de responsabilidade de quem os praticar, à prévia observância de todas as condições legais e regulamentares rela-

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

tivas aos atos a serem praticados, de acordo com o respectivo processo administrativo, quando for o caso, de autorização prévia do Conselho Administrativo e do Conselho Fiscal.

3 — Para conhecimento de terceiros, a presente Resolução será publicada na íntegra no Diário Oficial da União e deverá ser obrigatoriamente mencionada nos respectivos contratos. — Waldemar Luiz Alves, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

PORTARIAS DE 21 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

—Tendo em vista o que consta do processo nº 47.182-62,

Nº 4.277 — Aplicar a pena de repressão, nos termos do disposto no Artigo 204, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 a Miriam Cabral Rezende, Escriturária, Nível 10-B, matrícula nº 1.793.711.

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 4.280 — Designar Maria Augusta de Abreu Cobucci, Escriturária Nível 10-B, matrícula nº 1.919.692,

ponto nº 3.581, para substituir o Auxiliar de Gabinete FG-5, dos Serviços Auxiliares da Presidência (PA), Leda Maria Pontes, matrícula número 1.349.065, ponto nº 6.619, no seu atual impedimento.

A presente Portaria vigora a partir de 31 de outubro de 1962.

PORTARIAS DE 22 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o Artigo 17, do Decreto-Lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do Processo nº 81.697-62,

Nº 4.285 — Designar Fausto Penalba, Procurador de 3ª Categoria, matrícula nº 1.745.189, Antônio Hode Abreu e Silva, Chefe do Serviço do Pessoal (SGP), matrícula número 1.054.508, Glaucio Antônio Lessa de Abreu e Silva Chefe do Serviço de Pessoal do HSE, matrícula número 1.717.633, Murilo Florentino Duarte, Chefe da Assessoria Administrativa dos Serviços Auxiliares da Presidência (PAA) matrícula número 1.770.596, e Carlos Mendes, Técnico de Mecanização, Nível 14-A, matrícula número 1.900.560, para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão, incumbida de reexaminar, no prazo de 15 dias os casos referentes à aplicação da Lei nº 3.967 de 5.10.61, e ao enquadramento provisório previsto no Artigo 23, da Lei nº 4.069-62.

Os serviços da Comissão são considerados como preferências sobre as demais atribuições e obrigações de seus membros.

Tendo em vista o que consta do processo nº 80.877-62,

Nº 4.286 — Designar Ruy Alves de Carvalho, Escriturário, Nível 8-A, matrícula 1.965.827 ponto 6.632 para substituir o Delegado da Agência do Estado do Espírito Santo (AES), Carlos José Silva Monteiro de Lemos, nos seus impedimentos eventuais.

A presente Portaria vigora a partir de 6.11.62.

Tendo em vista o que consta da Portaria nº 4.272, de 19.11.62, publicada no B.O. nº 213.

Nº 4.287 — Delegar poderes especiais ao Tesoureiro Auxiliar, Padrão CC-6, Antônio Carlos Martinelli Braga, matrícula nº 1.353.386, designado para responder pelo cargo de Delegado da Agência do IPASE no Estado da Bahia (ABA), para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada no processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado responder pelo cargo de Delegado do IPASE no Estado da Bahia.

Tendo em vista os termos da Portaria nº 4.286, de 22.11.62.

Nº 4.288 — Delegar poderes especiais ao servidor Ruy Alves de Car-

valho, matrícula nº 1.965.827, designado para substituir o Delegado da Agência do IPASE no Estado do Espírito Santo (AES), nos seus impedimentos eventuais, para o fim de representar o IPASE nas transações de compra e venda, respectivas promessas e operações de mútuo com garantia hipotecária, sobre imóveis localizados no referido Estado, de acordo com as Instruções em vigor e uma vez aprovada cada operação pelo Diretor do Departamento de Aplicação de Capital.

Para tal fim, fica o referido servidor autorizado a assinar as necessárias escrituras, dando ou recebendo os preços e quantias, respectivas quitações, requerer o que for preciso perante quaisquer repartições, devendo ser consignada em cada escritura a indicação especificada do processo administrativo e a data do despacho prévio do Diretor do Departamento de Aplicação de Capital, que homologou a operação e aprovou a respectiva minuta de escritura.

Os presentes poderes vigorarão somente enquanto o outorgado exercer o cargo de Delegado substituto, nos impedimentos eventuais do Titular.

PORTARIAS DE 23 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tendo em vista o que consta do processo nº 75.991-62:

Nº 4.290 — Designar Tereza Maria Brandão Costa, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.056.147, ponto 9.966, para substituir o Encarregado da Turma de Pesquisas no Mercado (GMS), da Seção de Compras (GMC), do Serviço de Material (SGM), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Maria Tereza Perez Vasques, nos seus impedimentos eventuais.

2. A presente Portaria vigora a partir de 5-11-62.

Nº 4.291 — Dispensar Antônio Martins de Oliveira, Oficial de Administração, nível 12-A, matrícula número 1.680.353, ponto 3.590, da função gratificada FG-5, de Chefe da Seção Administrativa (GOB) da Agência do Estado de Goiás (AGO).

2. A presente Portaria vigora a partir de 2-5-62.

Tendo em vista o que consta do processo nº 33.790-62, e considerando o disposto no art. 3º, do Decreto número 50.285, de 21 de fevereiro de 1961:

Nº 4.292 — Designar João Francisco de Faria, Escriturário, nível 8-A, matrícula nº 1.972.341, ponto 4.992, para exercer a função gratificada FG-5, de Chefe da Seção Administrativa (GOB) da Agência do Estado de Goiás (AGO), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

Tendo em vista o que consta do processo nº 65.863-62:

Nº 4.294 — Designar Ordep Silva Técnico de Mecanização, Nível 16-B, matrícula nº 1.900.283, ponto 1.090, para substituir o Chefe do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Célio Caldeira Boecker, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 1.941, de 24 de julho de 1961, que designou

Oldemar dos Santos Magalhães, para a mesma função.

Nº 4.295 — Designar Alberto Nereides dos Santos, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula nº 1.911.755, ponto 4.862, para substituir o Chefe da Seção Mecanizada de Recibos Imobiliários e Pagamentos (GOI), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Almir de Paula Pinto, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4.296 — Designar Luiz Ferreira Sanz, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, matrícula número 1.911.943, ponto 4.876, para substituir o Encarregado da Turma de Preparo e Arrecadação (GOA-1), da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), José Ferreira de Oliveira, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.360, de 15 de setembro de 1961, que designou Benito de Vasconcelos Reis, para a mesma função.

Nº 4.297 — Designar Milton Teixeira, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula número 1.911.832, ponto 4.880, para substituir o Encarregado da Turma de Operações (GOO-1), da Seção Mecanizada de Operações de Capital (GOO), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Hugo Alves Filho, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4.298 — Designar Omar Pinto de Oliveira, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, matrícula número 1.911.938, ponto 4.894, para substituir o Encarregado da Turma de Controle e Gravação (GOE-2), da Seção Adrema de Emissão de Recibos (GOE), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Paulo Cherem, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4.299 — Designar Paulo Cherem, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, matrícula número 1.784.493, ponto 6.535, para substituir o Chefe da Seção Adrema de Emissão e Recibos (GOE) do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Airton Marques Pereira, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4.300 — Designar Dircéa Machado, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 11-B, matrícula número 1.911.895, ponto 4.904, para substituir o Encarregado da Turma de Revisão (GOX-3), da Seção Mecanizada de Perfuração e Conferência (GOX), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Lúcia Gonçalves, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4.301 — Designar Angela Orsolin da Costa, Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 11-B, matrícula nº 1.911.726, ponto 3.254, para substituir o Encarregado da Turma de Perfuração e Conferência (GOX-2), da Seção Mecanizada de Perfuração e Conferência (GOX), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Iolanda de Carvalho Carneiro, nos seus impedimentos eventuais.

Nº 4.302 — Designar Jorge Gonçalves da Cunha, Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A, matrícula nº 1.391.115, ponto 6.243, para substituir o Encarregado da Turma de Controle de Arrecadação Anual (GOA-3), da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Guido Nogueira do Prado, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.362, de 15 de setembro de 1961, que designou Adezio Cavalcanti Acioli Lins, para a mesma função.

Nº 4.303 — Designar Waldemar Coutinho Magalhães, Técnico de Mecanização, Nível 9-A, matrícula nº 1.391.104, ponto 6.221, para substituir o Encarregado da Turma de Controle de Arrecadação (GOA-2), da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Carlos Carvalho Bressane, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.361, de 15 de setembro de 1961 que designou José Ferreira de Oliveira, para a mesma função.

Nº 4.304 — Designar Carlos Carvalho Bressane, Técnico de Mecanização Nível 14-A, matrícula 1.911.928, ponto 4.861, para substituir o Chefe da Seção Mecanizada de Arrecadação (GOA), do Serviço Técnico Mecanizado de Organização (SGO), dos Serviços Gerais de Administração (SG), Ordep Silva, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.359, de 15 de setembro de 1961, que designou João Procópio Corrêa Júnior, para a mesma função.

Nº 4.305 — Designar Walter Temporal Magalhães Filho, Técnico de Mecanização Nível 14-A, matrícula nº 1.808.869, ponto 3.203, para substituir o Encarregado da Turma de Controle e Operações (GOM-1), da Seção Mecanizada de Contabilidade (GOM) do Serviço Técnico Mecanizado de Organização e Controle (SGO) dos Serviços Gerais de Administração (SG), Elniar Nunes Ribeiro, nos seus impedimentos eventuais.

2. Revogar a Portaria nº 2.358, de 15 de setembro de 1961, que designou Milton Teixeira, para a mesma função.

PORTARIAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 1962

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Dando execução as Instruções 119, de 9 de outubro de 1962, e

Considerando o disposto nos artigos 74 e 97 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e o constante no Decreto nº 50.562, de 8 de maio de 1961, de acordo com o processo nº 53.610-61, e

Tendo em vista o que consta do processo nº 62.690-62,

Nº 4.330 — Conceder a gratificação especial de nível universitário, na base de 26% (vinte por cento) ao Cirurgião Dentista, nível 17-A, Edmar Carvalho de Almeida, matrícula nº 1.032.918, ponto 16.115, do Quadro da Adminis-

tração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora de acordo com o disposto no parágrafo único do artigo 8º do Decreto 50.562 de 1961, a partir de 1º de janeiro de 1961.

Nº 4.331 — Conceder a gratificação especial de risco de vida e saúde, estabelecida pela Lei nº 1.234-50, na base de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos do Médico, nível 18-B, Antonio Tomaz de Rezende — (Neuro-Radiologista) — matrícula nº 1.850.650 ponto 2.799, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais — Parte Permanente.

2. A presente Portaria vigora a partir de 21 de março de 1960.

Nº 4.333 — Aposentar nos termos do inciso III, do artigo 176, combinado com o inciso III do artigo 178, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 — José Teixeira da Costa, matrícula nº 1.054.851 ponto 8.085, Administrador de 2ª categoria (carro não enquadrado no Decreto nº 51.310-61). — José Firmo — Presidente.

SERVICO DE ALIMENTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIAS DE 30 DE NOVEMBRO DE 1962

PRESIDENCIA

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 371 do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19 de setembro de 1960, e em cumprimento à deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata 155ª Sessão Ordinária, realizada em 16 de agosto de 1962, resolve:

Nº 1.337 — Considerando o que consta do Processo nº 10.992-62; de acordo com o disposto no art. 209 de Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1962; converter em demissão a bem do serviço público, a pena aplicada através da Portaria nº 2.948, de 20 de novembro de 1959, ao ex-servidor Otavio Monteiro dos Santos, Artífice Especializado, remunerado à conta da Verba 351 — Administração Geral — 30 — Serviços de Terceiros — 39 — Outros Serviços de Terceiros, lotado na Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Sergipe.

Nº 1.339 — De acordo com o disposto no art. 197 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952: responsabilizar, Onias Alves de Souza, Auxiliar de Escritório, remunerado à conta da Verba 531 — Administração Geral — 30 — Serviços de Terceiros — 39 — Outros Serviços de Terceiros, pela importância de Cr\$ 250.299,20 (duzentos e cinquenta mil duzentos e noventa e nove cruzeiros e vinte centavos) devendo fazer reposição aos cofres da Autarquia.

Nº 1.340 — De acordo com o disposto no art. 207 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, demitir José Carlos da Silva, Encarregado de Caixa, nível 9 código AF-702 do Quadro do Pessoal — Parte Permanente lotado na Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Sergipe, por infringência do art. 195 da Lei supra citada.

Nº 1.338 — Considerando o que consta do Proc. nº 10.992-59, de

acôrdo com o disposto no art. 209 da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 converter, em demissão a bem do serviço público, a pena de demissão aplicada através da Portaria ST nº 34, de 1 de julho de 1959, Onias Alves de Souza, Auxiliar de Escritório remunerado à conta da Verba 531 — Administração Geral — 30 — Serviços de Terceiros — 39 — Ou-

tros Serviços de Terceiros, lotado na Delegacia Regional de 3ª Categoria no Estado de Sergipe. ... *Alberto Carneiro*.

O Presidente do Serviço de Alimentação da Previdência Social, usando das atribuições legais que lhe confere o art. 371, do Regulamento Geral da Previdência Social, aprovado pelo Decreto nº 48.959-A, de 19

de setembro de 1960, e em cumprimento à Deliberação do Conselho Administrativo, constante da Ata 184ª Sessão Ordinária, realizado em 25 de outubro de 1962, resolve:

Nº 1.342 — Considerando o que consta do Processo nº 107.877-58, de acôrdo com o disposto no art. 197, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952 responsabilizar Aderson Milton

Coqueiro Aranha, Armazenista, nível 10-B, código AF-102, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, pela importância de Cr\$ 78.122,60 (setenta e oito mil cento e vinte e dois cruzeiros e sessenta centavos), devendo efetuar a reposição aos cofres da Autarquia de acôrdo com o artigo 125 da Lei supracitada. — *Alberto Carneiro*.

ARQUIVOS

DO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Repositório de doutrina, decisões administrativas, pareceres, acórdãos dos tribunais judiciais, legislação, acompanhado de índices analítico e alfabético. Publicação trimestral.

Preço: Cr\$ 40,00

A VENDA

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 114-62

Relifacções

No *Diário Oficial* II de 4-12-62.
No preâmbulo, onde se lê: 17 do
mês de dezembro; leia-se: 20 do mês
de dezembro, às 14,30 horas.

Capítulo IX, item 25, alínea II,
onde se lê: sendo feita trimestralmen-
te a verificação com exceção do 1º
trimestre; leia-se: no diagrama de
avanço.

No Anexo II, item 9.19, exclua-se
uma das citações 2.14 x 0,40 por ter
sido duplicada.

Item 17.3, onde se lê: 2,00 x 0,0 x
2,00; leia-se: 2,00 x 0,60 x 2,00.

Rio de Janeiro, 10-12-1962. — Eng.
Lauro Diniz Gonçalves, Presidente da
C. C. S. O.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 116-62

No preâmbulo, onde se lê: Rodovia:
Mamanguape BR-11-PB Trecho:
Divisa PB-RN; leia-se: Rodovia:
BR-11-PB.

Trecho: Mamanguape — Divisa
PB-RN; e onde se lê: 18 do mês de
dezembro; leia-se: 19 do mês de de-
zembro.

Capítulo VI, item 18, inclua-se a
alínea c: cada Medição não poderá
ser inferior a Cr\$ 15.500.000,00 (quin-
ze milhões e quinhentos mil cruzei-
ros).

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de
1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves,
Presidente da C. C. S. O.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 115-62

No *Diário Oficial* de 5-12-62:
No preâmbulo, onde se lê: 19 do
mês de dezembro; leia-se: 20 do mês de
dezembro.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de
1962. — Eng. Lauro Diniz Gonçalves,
Presidente da C. C. S. O.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE DO BRASIL

Escola Nacional de Música

Concurso para provimento de uma cadeira de Canto

De ordem da Sra. Diretora, Pro-
fessora Joanidia Sodré, faço público,
para conhecimento dos interessados,
que, na Secretaria desta Escola, esta-
rão abertas pelo prazo de 180 dias, a
partir da data da primeira publica-
ção deste Edital, das 11 às 17 horas,
exceto aos sábados, as inscrições ao
concurso de títulos e de provas para
provimento da cadeira de Canto, vaga
em virtude da aposentadoria compulsó-
ria do respectivo titular, (*Diário
Oficial*, de 27-11-62 — Seção I —
Parte I).

A inscrição deverá ser requerida à
Diretoria, devendo o interessado apre-
sentar a seguinte documentação:

I — Prova de ser brasileiro nato ou
naturalizado;

EDITAIS E AVISOS

II — Documento que prove ser di-
plomado pelo Curso de Formação de
Professor da E.N.M. ou de Estabele-
cimento equiparado;

III — Prova de estar quite com o
Serviço Militar;

IV — Prova de sanidade;

V — Atestado de idoneidade moral;

VI — 70 exemplares de uma tese
impressa ou mimeografia sobre assun-
to de livre escolha do candidato e per-
tinentes à cadeira em concurso

VII — Recibo de pagamento da ta-
xa de inscrição Cr\$ 10.000,00.

De acordo com o art. 107 do Regi-
mento da Escola "só poderão inscre-
ver-se em concurso para provimento
de cátedra: professores adjuntos da
U.B., docentes-livres da E.N.M. ou
docentes-livres da disciplina em con-
curso de escolas oficiais ou oficialmen-
te reconhecidas, desde que provem
atividade didática referente à cadei-
ra; professores catedráticos da disci-
plina em concurso, de outras escolas
superiores, oficiais ou reconhecidas, e
pessoas de notório saber, a julgo da
Congregação". O simples título de
docente-livre, sem comprovação de
exercício no magistério da disciplina,
e o mero diploma diploma de ex-
cutante, não constituem credenciais
para a inscrição.

O concurso de títulos constará da
apreciação dos seguintes elementos
comprobatórios do mérito do candida-
to:

I — Diplomas e quaisquer outras
dignidades universitárias e acadêmi-
cas;

II — Atividades didáticas do can-
didato;

I — Diplomas e quaisquer outras
dignidades universitárias e acadêmi-
cas;

II — Atividades didáticas do can-
didato;

III — Estudo, trabalhos e compo-
sições musicais que serão previamente
julgados em seu valor intrínseco
pela Comissão Julgadora.

O simples desempenho de funções
públicas, técnicas ou não, apresenta-
ção de trabalhos, cuja autoria não
possa ser autenticada e a exibição de
atestados gráficos não constituem
documentos idôneos.

O concurso de provas constará de:
I — Prova escrita: Sobre assunto
constante do programa de ensino e
sorteado de uma lista de dez a vinte
pontos, organizada de acordo com o
art. 123 — § 2º do Regimento da
Escola.

II — Prova prática:

a) Análise escrita de um trecho lí-
rico, sorteado no ato da prova, dentre
uma lista de cinco;

b) Marcação de dinâmica, sinais de
inspiração, fraseado, designação de
andamento em um trecho clássico,
escolhido de quaisquer anotações,
apresentado no ato da prova, sortea-
do de uma lista de 20. Colocação de
texto que será fornecido juntamente
com o trecho musical.

III — Prova didática.

IV — Defesa de Tese.

A prova didática dividirá-se em
duas partes: a primeira, oral, com a
duração de trinta minutos, durante as
quais o candidato dissertará sobre
ponto sorteado com 24 horas de ante-
cedência. A segunda parte constará
de debate, devendo o candidato de-
fender e justificar o seu trabalho da
prova prática (A e B); esta parte da
prova terá a duração de uma hora.

Em referência à verificação de "No-
tório Saber", de que trata o artigo 86
do Estatuto da Universidade do Bra-
sil, será observada a Resolução do
Conselho Universitário e o que esta-

belece a respeito do Regimento em
vigor.

O Programa do Curso de Canto é o
seguinte:

I — Exposição de justificativa do
processo particular de ensino.

II — A respiração no Canto.

III — Emissão e impostação da voz.

IV — Diferença entre pronúncia e
articulação e sua importância na pa-
lavra cantada.

V — Classificação das vozes —
timbre.

VI — Registros, extensão e tessitu-
ras.

VII — Vocalização, definições. Vo-
calização lenta. Agilidade.

VIII — Defeito das vozes e métodos
para corrigi-los.

IX — Expressão do sentimento; in-
flexões no canto declamado.

X — Canto dramático. Canto de
Câmara. Estilos e organização de
programas de recital.

XI — Importância da cultura no
canto.

XII — Importância para o canto
dos conhecimentos da fisiologia dos
órgãos vocais.

Escola Nacional de Música, 3 de de-
zembro de 1962. — Mécio Tolentino
da Costa — Secretário.

Escola Nacional de Belas Artes

Concurso de Habilitação

De ordem do Sr. Diretor, Professor
Calmon Barreto, e de acordo com o
art. 27, do Regimento da E. N. B. A.,
faço saber aos interessados que o
Concurso de Habilitação, a ser rea-
lizado na segunda quinzena do mês
de fevereiro de 1963, para matrícula
nos Cursos de Pintura, Escultura,
Gravura de Medalhas Preciosas, Arte
Decorativa, Desenho e Artes Gráficas,
Regime Livre, e Professorado de De-
senho, será constituído das seguintes
provas, cujos programas estão assim
elaborados:

Desenho Linear Geométrico e Noções
de Desenho Projetivo

A Resolução nº 8, do Conselho De-
partamental, de 29 de dezembro de
1954 determina: Pontos de 1 a 7, para
o Regime Livre; Pontos de 1 a 13,
para os Cursos de Pintura, Escultura,
Gravura, Arte Decorativa e Desenho
e Artes Gráficas; e programa comple-
to, para o Curso de Professorado de
Desenho

Ponto 1 — Escalas — gráficas e nu-
méricas. Construção e emprego da es-
cala gráfica, inclusive a de trans-
versais.

Ponto 2 — A linha reta: Posições
relativas. Problemas.

Ponto 3 — Ângulos planos, soma,
subtração e divisão dos ângulos. Bis-
setriz.

Ponto 4 — Divisão de um segui-
mento de reta em partes iguais ou
média proporcional. Divisão de um
segmento de reta em média e ex-
trema razão — Seguimento áureo in-
terno e seguimento áureo externo.

Ponto 5 — Circunferência e círculo.
Retificação e divisão em partes iguais.
O processo geral de Rinaldini.

Ponto 6 — Polígonos — Construção
de triângulos e de retângulos. Construção
de polígonos regulares, dado o
raio de circunferência circunscrita
ou o lado do polígono. Processo de he-
motetia.

Ponto 7 — Construção de polígonos
estrelados.

Ponto 8 — Concorrência de retas
entre si e de retas como arco de cir-
cuíto. Tangentes à circunferência.
Tangentes comuns a duas circunferên-
cias: exteriores e interiores.

Ponto 9 — Circunferência tangentes
entre si e sua aplicação na constru-

ção de curvas de concordância: ovais
regulares, irregulares, arco abatido ou
aza de oêsto, regulares avinçado, as
falsas espirais.

Ponto 10 — A espiral de Arquime-
des. Tangente por um ponto da curva.

Ponto 11 — A elipse. Tangentes por
um ponto na curva, por um ponto fora
e paralelas a uma reta dada.

Ponto 12 — A hipérbole. Tangen-
tes por um ponto na curva, por um
ponto fora e paralelas a uma reta
dada.

Ponto 13 — A parábola. Tangentes
por um ponto na curva, por um ponto
fora e paralelas a uma reta dada.

Ponto 14 — diedro de projeção.
A representação do ponto no primeiro
e nos demais diedros.

Ponto 15 — A reta e seus traços.
Posições particulares.

Ponto 16 — Representação do plano
pelos traços, por duas retas que se
cortam, por duas retas paralelas, por
três pontos não em linha reta e por
uma reta e um ponto. As retas prin-
cipais de um plano.

Ponto 17 — Os métodos descritivos:
mudança de planos retação, rebati-
mento e suas aplicações

Ponto 18 — Representação de pris-
mas retos e pirâmides regulares tendo
a base projetada em verdadeira gran-
deza num dos planos de projeção. Se-
ções planas.

Ponto 19 — Perspectiva cavaleira.
Representação de prismas retos, pirá-
mides regulares e cubo.

Ponto 20 — Perspectiva cônica. So-
lução do problema pela Geometria
Descritiva e pelos processos baseados
no método das retas que se cortam.

Observação: A prova de Desenho
Linear Geométrico e noções de De-
senho Projetivo constará de problemas
gráficos sobre Desenho linear geomé-
trico, Desenho projetivo e Desenho
perspectivo, sendo feita, em uma só
sessão cuja duração será fixada pela
Comissão examinadora.

Desenho Artístico

A prova de Desenho Artístico constará
de três partes a saber:

1º — Um desenho realizado em uma
sessão de quatro horas, utilizando-se
como modelo bustos de moldagens da
colecção da Escola;

2º — Um desenho breve realizado
em uma sessão de duas horas, utili-
zando-se como modelo um conjunto
de objetos no interior;

3º — Desenhos de croquis realizado
em tempo máximo de quinze minutos
para cada pose, utilizando-se como
modelo a figura humana vestida.

Modelagem

A prova de Modelagem constará da
cópia em barro de um elemento or-
namental.

Português

A prova escrita constará de uma
redação sobre assunto sorteado de
uma lista organizada a ocasião, pela
banca examinadora.

A prova oral constará de leitura e
interpretação de trecho de 15 a 20 li-
nhas de autor contemporâneo e ar-
guição sobre um dos pontos abaixo
mencionados:

1) Vocabulário, sílaba. Acento tônico.
Classificação dos vocábulos, segundo
número de sílabas e acentuação tô-
nica.

2) Fonemas elementares: Ditongos
decrecentes orais e nasais Tritongo.
Hiato.

3) Substantivo. Gênero, número e
grau.

4) Adjetivos. Gênero, número e
grau.

5) Números cardeais ordinais e
proporcionais.

6) Pronomes.

7) Artigos.

8) Verbo: regulares, conjugado ou
não com pronomes átonos.

9) Verbos irregulares, conjugados ou
não com pronomes átonos.

- 10) Advérbios.
- 11) Proposições.
- 12) Conjunções.
- 13) Prefixos e Sufixos.
- 14) Concordância do predicado com o sujeito.
- 15) Concordância do adjetivo com o substantivo.

Parte Vaga

Leitura e comentário gramatical estilístico de trecho de autor brasileiro e noções sobre escolas literárias de Portugal e Brasil desde o século XVI ao XX, dentro dos seguintes movimentos:

- 1 — Renascimento e Classicismo
- 2 — Barroco.
- 3 — Neoclassicismo.
- 4 — Romantismo.
- 5 — Realismo e Naturalismo.
- 6 — Parmasianismo.
- 7 — Modernismo.

Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1962. — Abel de Vilhena Ferreira, Secretário substituto.

(Dias: 11, 16 e 20-12-62)

Escola Nacional de Música

CONCURSO A PRÊMIO

Diplomados de 1961

De ordem da Sra. Diretora, Professora Joanidia Sodré, faço público, para conhecimento dos interessados, que na Secretaria desta Escola, se acham abertas, pelo prazo de 30 dias, a partir da data deste edital, as inscrições para os concursos aos prêmios das classes de piano, canto, violino, violoncelo, contra-baixo, órgão, harpa, flauta, oboe, clarineta, fagote, clarim, cornetim, trompa e trombone. Só poderão inscrever-se os diplomados pelos Cursos de Formação de Professor ou de Aperfeiçoamento que tenham concluído o curso em 1961 com o grau 9 a 10 no exame final. A idade limite, para inscrição, é a seguinte:

- Piano e Instrumentos de Corda — 25 anos.
- Instrumentos de sopro e Canto — 30 anos.

O candidato deverá requerer inscrição à Diretora, juntando ao respectivo requerimento o diploma ou certificado de conclusão do Curso. A inscrição será gratuita.

Serão concedidos os seguintes prêmios para as classes de instrumentos e canto:

- 1º Prêmio — Medalha de ouro.
- 2º Prêmio — Medalha de prata.
- 3º Prêmio — Menção honrosa.

Para as classes de canto haverá os mesmos prêmios, respectivamente, para vozes femininas e para vozes masculinas.

Os concursos terão início 30 dias após a publicação da respectiva peça de confronto, sorteada pelo Conselho Departamental, na forma regulamentar.

As peças sorteadas, bem como, as datas e horas para o início dos concursos, constarão do edital a ser fixado na portaria da Escola.

Os concursos obedecerão ao seguinte programa:

- a) execução de uma peça de confronto;
 - b) execução de um prelúdio e fuga de Bach, sorteado dentre três apresentados pelo candidato;
 - c) execução de uma peça de autor nacional;
 - d) execução de uma peça de livre escolha do candidato.
- Instrumentos de Corda, de Sopro, e Canto:
- a) execução de uma peça de confronto;
 - b) execução de uma peça de livre escolha;

c) execução de uma peça de autor nacional.

Observação:

Para canto, a peça de autor nacional deverá ser em vernáculo.

Órgão:

- a) execução de uma peça de confronto;
- b) execução de uma peça de livre escolha do candidato;
- c) execução de uma peça de Bach, sorteado pelo candidato entre duas, pelo mesmo apresentado;
- d) execução de uma peça de autor nacional.

A Comissão Julgadora será constituída de quatro professores estrangeiros, ou professores da Escola que não tenham alunos inscritos, eleitos pelo Conselho Departamental, e Presidirá a Comissão Julgadora a Diretora ou professor pela mesma designado, que terá voto de desempate.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 1962. — Mécio Tolentino da Costa — Secretário.

Dias: 14, 17 e 18-12-62.

Escola Nacional de Educação Física e Desportos

Abertura de Concurso para provimento efetivo da Cadeira de Cinesiologia Aplicada

O Professor Dr. Waldemar Areno, Diretor da Escola Nacional de Educação Física e Desportos da Universidade do Brasil faz saber aos interessados que estão abertas, pelo prazo de 180 dias, a contar da data da publicação do presente edital, na Secretaria desta Escola, na Avenida Wenceslau Braz, 49, nesta Capital, as inscrições para o Concurso de títulos e provas para provimento do cargo de Professor Catedrático de Cinesiologia Aplicada em conformidade com o que dispõem o art. 163, VI, da Constituição da República, art. 12 do Decreto-lei nº 1.212, de 17 de abril de 1939 (com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 8.270, de 3 de dezembro de 1945), o art. 50 do Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931, o artigo 86 do Estatuto da U.B., baixado com o Decreto nº 21.321, de 18 de junho de 1946 e o art. 90 do Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos, aprovado pelo Egrégio Conselho Universitário em sessões de 7 e 21 de outubro de 1954, conforme publicação constante do Boletim da U.B. número 11, de 18 de março de 1955.

2. De acordo com este último dispositivo (art. 90 do referido Regimento da E.N.E.F.D.), poderão inscrever-se neste concurso:

- a) professores-adjuntos da cadeira;
- b) professores da mesma disciplina, admitidos por concurso em outras Escolas de Educação Física, oficiais ou reconhecidas pelo Governo Federal;
- c) os docentes livres da disciplina em concurso, ou de disciplina afim;
- d) pessoas de notório saber relativo à cadeira, a juízo da Congregação (arts. 90 e 92 do Regimento da E.N.E.F.D.).

3. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar, devidamente autenticados e selados, os seguintes documentos:

- a) um dos diplomas mencionados no art. 32 do Decreto-lei nº 1.212-39 (art. 51, item I, do Decreto número 19.851-31) e certidão passada pela autoridade competente e que comprovem, nos casos previstos nas alíneas b, c e d do item anterior, a qualificação invocada pelo candidato em seu requerimento;
- b) prova de ser brasileiro nato ou naturalizado (art. 51, item II, do Decreto nº 19.851-31);

c) prova de sanidade física e mental e idoneidade moral (art. 51, item III, do Decreto nº 19.851-31);

d) prova de quitação com o serviço militar;

e) recibo de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

4. Além dos documentos acima referidos, os candidatos deverão apresentar, até a data do encerramento das inscrições:

- a) 50 exemplares de tese original e inédita, de sua autoria, escrita sobre assunto compreendido na cadeira em concurso (§ 1º do art. 3º do Decreto-lei nº 271 de 12 de fevereiro de 1938);
- b) títulos científicos, técnicos ou culturais, comprobatórios do mérito do candidato, tais como art. 52 do Decreto nº 19.851-31);

I — Diplomas e quaisquer outras dignidades universitárias e acadêmicas;

II — Estudos e trabalhos científicos, técnicos ou culturais, especificamente os que assinalem pesquisas originais ou revelem conceitos doutrinários pessoais de real valor;

III — Comprovação de atividades didáticas do candidato;

IV — Realizações práticas de natureza técnica ou profissional, particularmente as de interesse coletivo.

5. São isentos de selo a tese e os trabalhos impressos apresentados como títulos, pelos candidatos (parágrafo único do art. 6º da Lei nº 444, de 4 de junho de 1937).

6. A realização do concurso obedecerá às normas estabelecidas na legislação do ensino em vigor (as leis já referidas; especialmente Decreto nº 19.851-31; na Lei nº 444-37; no Decreto-lei nº 1.212-39; Decreto-lei nº 8.270-45 e no Regimento da Escola Nacional de Educação Física e Desportos), e constará das seguintes provas:

- a) julgamento de títulos;
 - b) defesa de tese;
 - c) prova didática.
7. Os pontos a serem sorteados para a prova didática serão constantes do programa que vigorou no ano de 1956, devidamente aprovado pela Congregação.
8. As inscrições serão encerradas na data em que se esgotar o prazo de 180 dias acima fixado, às 12 horas, cancelando-se as inscrições dos candidatos que, até aquele momento, não hajam apresentado os títulos científicos com que concorrem.
9. Quaisquer esclarecimentos suplementares serão fornecidos pela

Secretaria da Escola, diariamente, entre 8 e 12 horas.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1962. — Professor Waldemar Areno, Diretor.

Dias 14 — 17 e 18-12-62.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

Comissão de Armazens e Silos

"EDITAL DE CONCORRÊNCIA"

1. De ordem do Sr. Presidente do Instituto Brasileiro do Café, a Comissão de Armazens e Silos (CARSIL), do mesmo Instituto, torna público que se acha aberta, a partir da data da primeira publicação do presente edital no *Diário Oficial da União*, Concorrência Pública com o objetivo e sob as condições adiante discriminadas.

2. Objetivo da Concorrência

2.1 — Fornecimento, transporte e montagem de estruturas metálicas para os seguintes armazens:

a) Um armazém com as dimensões 96,00 x 150,00 metros lineares, situado na cidade de Lins, município do mesmo nome, Estado de São Paulo, conforme desenho nº 47 do levantamento plani-altimétrico fornecido pelo IBC, e que faz parte integrante do presente edital;

b) Um armazém com as dimensões 84,00 x 120,00 metros lineares, situado na cidade de Lucélia, município do mesmo nome, Estado de São Paulo, conforme desenho nº 462 do levantamento plani-altimétrico, fornecido pelo IBC e que faz parte integrante do presente edital;

c) Um armazém com as dimensões 84,00 x 120,00 metros lineares, situado na cidade de Osvaldo Cruz, município do mesmo nome, Estado de São Paulo, conforme desenho nº 502 do levantamento plani-altimétrico, fornecido pelo IBC e que faz parte integrante do presente edital;

d) Um armazém, subdividido em duas partes, situado na cidade de Ponta Grossa, município do mesmo nome, Estado do Paraná, conforme desenho nº 365 do levantamento plani-altimétrico fornecido pelo IBC e que faz parte integrante do presente edital, com as seguintes dimensões:

A — forma irregular, com área de 16.992 m²;

B — 60,00 x 210,00 metros lineares.

2.2 — As estruturas apontadas terão o peso médio de 19 kg-m², com módulo de 12 x 6 e altura de 6 metros com pórticos utilizando perfis de I-8" a 27,38 kg-m, nas colunas e nas empenas; contraventamento dos pórticos com tirantes de ferro redondo e com terças em perfil "U" de 4" dispostas sobre as empenas, tudo de acordo com os desenhos nº 538; marquises de acordo com o desenho nº 539, ventiladores de acordo com o desenho nº 432 e tolerâncias de acordo com o desenho nº 541. As especificações de todos os perfis são as da CSN e os desenhos acima referidos fazem parte integrante do presente edital.

3. Concorrentes

3.1 — Somente serão admitidas à presente concorrência, as firmas fabricantes de estruturas metálicas, desde que possuam capital mínimo, registrado e integralizado igual ou superior a Cr\$ 20.000.000,00 e tenham mais de dois anos de existência legal.

3.2 — Serão aceitas propostas de consórcios de firmas fabricantes de estruturas, desde que seus componentes satisfaçam os requisitos do item

TRIBUNAL FEDERAL DE RECURSOS

REGIMENTO INTERNO

DIVULGAÇÃO N.º 575

(3.ª edição)

Preço: Cr\$ 30,00

A VENDA:

Seção de Vendas:

Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

5.1 e que se comprometam a fabricar as estruturas para os quatro (4) armazéns de acordo com os desenhos do item 2.2 e com os mesmos desenhos de detalhes, de molde a possibilitar o integral intercambiamento das suas peças.

4. — 4.1 — A proposta será apresentada em três (3) vias, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, devendo a assinatura da proposta na 1ª via ser reconhecida por tabelião e o nome por extenso ser repetido à máquina ou carimbo, logo após a assinatura.

4.2 — As propostas deverão conter os seguintes dados, por armazém:

a) Peso da estrutura de cada armazém, por m² de projeção horizontal, medida de eixo a eixo das colunas;

b) Peso da estrutura de cada armazém;

c) Preço por kg de estrutura FOB fábrica;

d) Preço por kg do transporte até o local de cada obra, inclusive descarga;

e) Preço por kg de material montado, em cada obra;

f) Declaração de que a proponente se obriga a colocar a estrutura nos locais das obras e nos lugares marcados no canteiro de serviços, pelas firmas contratantes das obras de construção civil ou pela fiscalização do IBC, dentro do prazo previsto no item 11.3 e que procederá à sua montagem dentro do prazo de 30 dias;

g) Declaração de que tem conhecimento e está de inteiro acordo com a minuta de contrato que será celebrada com a firma vencedora da concorrência.

4.3 — As propostas deverão conter preços para os 4 (quatro) armazéns não sendo aceitas propostas feitas apenas para fornecimento ou apenas para montagens de armazéns individuais.

5. Apresentação das Propostas e dos documentos

5.1 — A proposta e os documentos serão apresentados simultaneamente, em envelopes separados, idênticos, fechados e lacrados, a serem entregues até às 14 horas do dia 24 de janeiro de 1963, na Secretaria da Comissão de Armazéns e Silos (CARSI), à Avenida Rodrigues Alves, 129 — 6.º andar, no Rio de Janeiro (GB), onde serão protocolados, com designação de dia e hora de entrada.

5.2 — Os envelopes deverão conter externamente os dizeres: "A Comissão de Armazéns e Silos (CARSI) — Instituto Brasileiro do Café. Proposta da firma para fornecimento, transporte e montagem de estruturas metálicas" sendo acrescentados das palavras "Propostas" ou "Documentos", conforme o caso.

6 — Abertura dos envelopes

6.1 — No dia e hora designados no item 5.1 supra no mesmo local, sob a presidência do Diretor do Instituto Brasileiro do Café e com a presença dos concorrentes ou de seus representantes devidamente credenciados, será realizada a reunião preliminar para abertura dos envelopes contendo os documentos. Os envelopes contendo as propostas serão rubricados por todos os proponentes presentes e permanecerão fechados, em poder do Instituto Brasileiro do Café.

6.2 — Nessa oportunidade, serão os concorrentes convocados para nova reunião, para conhecimento do relatório da Comissão designada para proceder aos exames dos documentos, com indicação dos nomes das firmas excluídas da concorrência por deficiência de documentação ou outras razões constantes do edital e seus anexos.

6.3 — De ambas as reuniões serão lavradas atas, não sendo objeto de exame ou deliberação, fundamentos, fatos ou alegações que constarem das

respectivas atas.

7 — Documentos indispensáveis

Para ser admitida à concorrência, a proponente deverá apresentar os seguintes documentos:

7.1 — Certidão negativa de imposto de Renda;

7.2 — Certidão do Departamento Nacional do Trabalho, provando o cumprimento da lei de nacionalização do trabalho (lei dos 2/3);

7.3 — Prova de que mantém seguro contra acidentes do trabalho;

7.4 — Recibos de pagamento do imposto sindical (empregados e empregadores) do ano de 1962;

7.5 — Certidão do CREA, provando registro da firma e do engenheiro responsável;

7.6 — Certidão ou recibo do CREA, comprobatório do pagamento das anuidades de 1962, da firma e do engenheiro responsável;

7.7 — Prova do cumprimento do disposto no art. 168, inciso III, da Constituição Federal (manutenção de ensino primário pelas empresas que possuam mais de 100 empregados), ou prova de que possui menos de 100 empregados, mediante apresentação da relação de empregados a que se refere o art. 360 da Consolidação das Leis do Trabalho;

7.8 — Recibo da caução da importância de Cr\$ 5.500.000,00 (cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) em garantia do cumprimento da proposta, mediante o depósito, em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, em nome do Instituto Brasileiro do Café, a ser feito na Caixa Econômica Federal, em São Paulo;

7.9 — Contrato social devidamente registrado no Registro de Comércio da sede da proponente;

7.10 — Instrumento da última alteração contratual, registrado no Registro de Comércio da sede da proponente, referente ao aumento do capital social (apenas no caso de o capital inicial da firma ter sido inferior a Cr\$ 30.000.000,00);

7.11 — Prova mediante documento fornecido ou autenticado pelo Registro de Comércio da sede da proponente, de que o subscritor da proposta tem poderes de representação da firma;

7.12 — Sendo a proposta apresentada por sociedade anônima, os documentos referidos nos itens 7.9, 7.10 e 7.11, serão substituídos pelos seguintes:

a) Folha do Diário Oficial que publicou a escritura pública ou a ata de assembleia geral de sua constituição;

b) Folha do mesmo jornal, que publicou a ata da assembleia geral que autorizou a última elevação do capital social (apenas no caso de o capital social inicial da firma ter sido inferior a Cr\$ 30.000.000,00);

c) Folha do mesmo jornal, que publicou a ata da assembleia geral que elegeu a diretoria em exercício;

7.13 — Recibo do pagamento do imposto de indústrias e profissões, referente ao exercício de 1962;

7.14 — Recibo do pagamento do imposto de licença e publicidade, referente ao exercício de 1962;

7.15 — Atestado fornecido por estabelecimento bancário, com firma reconhecida, declarando que a proponente tem idoneidade e capacidade financeira para o fornecimento em concorrência;

7.16 — Título eleitoral e prova de quitação com o serviço militar, do signatário da proposta se brasileiro;

7.17 — Relação dos principais fornecimentos e montagem de estruturas metálicas já executados, pela proponente, com indicação das respectivas áreas e prazos em que foram executados;

7.18 — Atestados fornecidos por órgãos oficiais, declarando que a proponente cumpriu satisfatoriamente os contratos celebrados com os mesmos

e referentes aos fornecimentos e montagens constantes da relação a que se refere o item anterior.

Observação 1 — Todos os documentos, com exceção do recibo de caução, poderão ser apresentados em fotocópias autenticadas e autenticadas, sendo que a não apresentação de qualquer delas acarretará a exclusão da proponente.

Observação 2 — No caso de o IBC já ter em seu poder os documentos acima relacionados, em virtude de habilitação em concorrências anteriores, fica a proponente dispensada de nova apresentação dos mesmos, devendo o envelope "Documentos" conter apenas o recibo de caução.

Observação 3 — Os documentos referidos nos itens 7.17 e 7.18 são dispensáveis para os proponentes que já efetuaram fornecimentos de estruturas metálicas ao IBC nos últimos dois anos.

Observação 4 — No caso de consórcio, todas as firmas componentes deverão apresentar a documentação completa, com exceção do recibo de caução, que poderá ser único.

8. Julgamento das propostas

8.1 — Para fins de julgamento será considerado o valor resultante da soma dos preços das letras "c", "d" e "e" do item 4.2.

8.2 — A concorrência caberá, de direito, ao autor da proposta mais barata, por mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra, não que a questão da idoneidade e capacidade técnica das proponentes será examinada e julgada previamente, não sendo abertas as propostas cujos autores não ofereçam garantias suficientes, a juízo do Instituto Brasileiro do Café, que se louvará nos atestados fornecidos por estabelecimentos bancários, organismos públicos e outras fontes de informação.

8.3 — Não serão tomadas em consideração as ofertas de quaisquer vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o oferecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

8.4 — O IBC reserva-se o direito de alterar ou anular a concorrência, se assim convier aos seus interesses, sem que assista às proponentes direito a qualquer reclamação ou indenização.

9. Reforço da Caução

9.1 — A proponente vencedora deverá apresentar, antes da assinatura do contrato, prova de haver efetuado o reforço da caução, até atingir 8% (oito por cento) do seu valor, mediante o depósito em dinheiro ou títulos da dívida pública federal, em nome do Instituto Brasileiro do Café, a ser feito na Caixa Econômica Federal, em São Paulo com expressa menção à sua finalidade.

10 — Contrato

10.1 — O contrato que será celebrado com a vencedora da concorrência será lavrado nos termos da minuta em anexo, que faz parte integrante deste edital, e deverá ser assinado dentro do prazo de 10 dias, contados da data da entrega da carta-convite que, nesse sentido, lhe for endereçada sob pena de incidir na cominação de desistência.

11 — Prazos

11.1 — Os serviços de montagem de cada armazém deverão ser iniciados dentro do prazo de 75 dias contados da data da assinatura do respectivo contrato e concluídos dentro do prazo de 105 dias contados da mesma data.

11.2 — Será facultado ao IBC, proceder à prorrogação do primeiro prazo, no caso de as bases não se encontrarem prontas para receber a estrutura, hipótese em que o prazo para a mon-

tagem será de 30 dias, a partir da data em que foi feita a entrega das bases.

11.3 — Toda a estrutura de cada armazém deverá ser colocada no local da obra, dentro do prazo de 90 dias, da data da assinatura do contrato, sem prejuízo do prazo fixado no item 11.1, para início dos serviços de montagem, sob pena de multa de Cr\$ 100.000,00 por dia de atraso.

12 — Recebimentos

12.1 — Concluídos os trabalhos de montagem os serviços serão recebidos, após prévia inspeção pela fiscalização do IBC, sem prejuízo do disposto no art. 1.245 do Código Civil Brasileiro,

13 — Fiscalização

13.1 — A fiscalização dos serviços, a ser exercida pelo IBC, por intermédio da Comissão de Armazéns e Silos, não exime a empreiteira quanto à perfeita execução dos mesmos, nem a desobriga do cumprimento de todas as obrigações contratuais.

14 — Multa e Prêmio

14.1 — A contratante ficará sujeita ao pagamento da multa de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros), por dia de atraso ou antecipação, em relação aos prazos estabelecidos para a conclusão das montagens de cada armazém.

15 — Pagamentos

15.1 — Serão efetuados de acordo com as notas fiscais e faturas correspondentes às entregas parciais nos locais das obras, ao preço da proposta para fornecimento da estrutura, com vencimentos a 30 (trinta) dias.

15.2 — O IBC efetuará uma retenção de 10% sobre o valor das faturas mencionadas no item anterior, que será liberada 150 dias após a entrega da estrutura no local de cada obra, ou quando o armazém respectivo estiver montado, prevalecendo o menor prazo.

15.3 — Os pagamentos referentes à montagem serão efetuados após a conclusão dos serviços de cada armazém, contra emissão de notas de cobrança com prazo de 30 (trinta) dias.

16 — Reajustamento

16.1 — Os preços estão sujeitos a reajustamento, obedecendo às normas do Decreto n.º 399, de 6.12.61, consubstanciados no Anexo III, que faz parte integrante do presente edital.

17 — Devolução de Documentos e Caução

17.1 — Os documentos apresentados pelos concorrentes somente serão devolvidos após o julgamento da concorrência e divulgação de seu resultado. As propostas e documentos que as acompanharem, inclusive desenhos e detalhes, não serão devolvidos e passarão a ser propriedade do IBC, que deles poderá fazer uso que bem lhe convier.

17.2 — A caução lhe será liberada proporcionalmente, 90 dias após a conclusão dos serviços de montagem de cada armazém, mediante ofício dirigido à Caixa Econômica Federal, em São Paulo, entregue pessoalmente aos interessados.

Maiores informações poderão ser prestadas diretamente aos interessados na sede da Comissão de Armazéns e Silos CARSI, à Rua Florêncio de Abreu, 352 — 9.º andar — sala 903 em São Paulo, no horário de 14 às 16 horas, onde poderão ser obtidos todos os elementos necessários à elaboração das propostas e cuja pasta será fornecida aos interessados até o dia 14 de janeiro de 1963, mediante guia de autorização da CARSI com a efetivação do pagamento da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) recolhida à Tesouraria do I.B.C. em São Paulo. — Engenheiro Fernando Ribeiro do Valle, Presidente da Comissão.

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto da Consolidação atualizado até 30 de março de 1959. Leis, decretos-leis, decretos complementares. Portaria n.º 43, de 5 de janeiro de 1953, do Ministro do Trabalho, Indústria e Comércio. Relatório e exposição de motivos da Comissão Elaboradora do anteprojeto e do projeto da Consolidação. Exposição de motivos ministerial. Índice alfabético-remissivo.

DIVULGAÇÃO N.º 652

3.ª edição

Preço: Cr\$ 150,00

A VENDA:

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: Cr\$ 4,00